



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

27 de Novembro de 2014 - ANO - XIII. Nº 842 - Pág. 01 à 12

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**DECRETO Nº 685 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014. Declara luto oficial. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art.59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. DECRETA: Artigo único. É declarado luto oficial em todo o Município de Caucaia, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de **JOSÉ MOREIRA SOBRINHO. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de novembro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.****

**DECRETO Nº. 686, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014. Dá nova redação ao Item 4 do Anexo XXXIII, constante ao Decreto nº 81 de 14 de novembro de 2000, que Regulamenta a Lei nº 1.169, de 15 de dezembro de 1998, que consolidou a legislação tributária do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **Considerando**, a necessidade de uma adequação ao item 4 do Anexo XXXII, constante ao Decreto nº 81 de 14 de novembro de 2000: DECRETA: Altera o **Item 4 do Anexo XXXIII**, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

#### ANEXO XXXIII

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM TERRENOS, PRÉDIOS OU LOGRADOUROS, INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS.	
DISCRIMINAÇÃO	UFIR/POR/M2
01 CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS DE QUALQUER TIPO	
1.1 Até 80 m2	0,60
1.2 De 81 m2 a 200 m2	0,65
1.3 De 201 m2 a 300 m2	0,70
1.4 De 301 m2 a 500 m2	0,75
1.5 De 501 m2 a 900 m2	0,80
1.6 Acima de 900 m2	0,85
02 MARQUISES, TOLDOS OU COBERTAS, MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO, MUROS E PAREDES, FACHADAS, TAPUMES E OUTRAS OBRAS	0,80
03 ARRUMAMENTOS/ESTACIONAMENTOS E PATIOS	
3.1 Com área até 20.000m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos, por m2	0,04
3.2 Com área superior a 20.000m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos por m2.	0,02
3.3 Tubulação, canalização, rede elétrica e telefônica, por metro linear	0,10
04 LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS, POR M2, INCLUSIVE AS ÁREAS DESTINADAS A LOGRADOUROS PÚBLICOS E AS QUE SÃO DOADAS AO MUNICÍPIO:	
4.1 Até 10.000,00m2 - 1ha	0,04
4.2 Acima de 10.000,00m2 (1ha) até 500.000,00m2 (50ha)	0,03
4.3 Acima de 500.000,00m2 (50ha) menor que 1.000.000,00m2 (100ha)	0,02
4.4 Acima de 1.000.000,00m2 (100ha)	0,01
05 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL	
5.1 Até 10 HP	50,62
5.2 De 11 até 40 HP	126,55
5.2 De 41 até 160 HP	253,10
5.4 Acima de 160 HP	506,20

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 20 de novembro de 2014. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.**

**DECRETO Nº 687/2014.** Aplica a penalidade de DEMISSÃO à servidora RITA DE CÁSSIA ANDRADE NEIVA SANTOS. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO** a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1838/2014; **CONSIDERANDO** ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO** à servidora RITA DE CÁSSIA ANDRADE NEIVA SANTOS, cargo efetivo de Médico Pediatra, referência: ANSS-01, nomeada em 01/06/1996, matrícula 00427, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, *a partir de 23 de julho de 2014.* Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 DE NOVEMBRO DE 2014. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 258/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** as orientações da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração dos Professores da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Caucaia; **CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 02, de 10 de junho de 2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos Profissionais do Magistério da Educação Pública Básica, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.458 de 30 de julho de 2013, constante no anexo único desta Portaria, a **CONVERSÃO EM PECÚNIA** de período de Licença Prêmio. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 23 de junho de 2014. AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação - RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento.**

#### ANEXO ÚNICO PORTARIA N 258/2014 - PECUNIA

SEQ	Matricula	Nome	Ref	Admissao	CH	Vir Pecunia
1	09770	ADRIANA BEZERRA TALEIRES	ES_CL03	23/02/1999	200	3.432,58
2	08805	ADRIANA CAZE MOREIRA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
3	09715	ADRIANA DE MELO LOPES	GR_CL03	22/02/1999	200	2.984,84
4	12224	ADRIANA LOPES DA SILVA	ES_CL02	17/02/2003	200	3.257,57
5	02340	ADRIANA MARIA GOMES DA SILVA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.914,06
6	08808	ADRIANA REBOUCAS DE SOUSA	ES_CL03	02/03/1998	200	3.460,04
7	12478	ADRIANA ROCHA PEREIRA	ES_CL02	25/04/2003	200	3.257,57
8	08809	AGLAIS FERREIRA DOS SANTOS	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
9	02383	AILA MARIA ARAUJO MIRANDA	GR_CL05	01/06/1992	200	3.329,02
10	12048	AILA MARIA DE ARAUJO MACHADO	GR_CL02	12/08/2002	200	2.856,11
11	09448	ALASTENIA RODRIGUES GUIMARAES	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
12	12586	ALBA EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ES_CL02	01/07/2003	200	3.257,57
13	08811	ALBERTINA BALBINA DE CASTRO SILVA	GR_CL03	12/02/1998	200	3.008,72
14	08813	ALDEMISA MARCIA PEIXOTO NUNES	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
15	09768	ALDENICE GONCALVES DA SILVA CRUZ	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58



— **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

16	08842	ALESSANDRA CASSIA BEZERRA	NM_CL03	02/03/1998	200	2.314,40
17	09737	ALEXANDRA MONTEIRO BRITO	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
18	12463	ALINE HERBENNY BASTOS DA SILVA	NM_CL02	25/04/2003	200	2.178,97
19	01610	ANA ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	GR_CL05	01/06/1992	200	3.428,40
20	12045	ANA CLAUDIA DE LIMA BEZERRA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,48
21	12241	ANA CLAUDIA FREITAS DE SOUZA	GR_CL02	10/03/2003	200	2.832,70
22	12272	ANA CLAUDIA HOLANDA DE ALMEIDA	ES_CL02	26/02/2003	200	3.257,57
23	12332	ANA CLAUDIA LIMA VIEIRA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
24	02625	ANA CLAUDIA SOARES DE MORAES	ES_C06	01/09/1985	200	4.074,56
25	01858	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	NM_CL04	01/06/1992	200	2.491,85
26	01833	ANA CLEIDE BARBOSA DE SOUSA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.485,52
27	08816	ANA CRISTINA CARNEIRO A DE ALENCAR	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
28	12322	ANA CRISTINA GONCALVES TEIXEIRA SARA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
29	02177	ANA CRISTINA VIRINO DE LIMA	GR_CL06	01/03/1979	100	1.837,16
30	02164	ANA EVELINA MARIANO DE OLIVEIRA	GR_CL04	01/06/1992	100	1.607,51
31	08818	ANA FLAVIA SANTOS MOURA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
32	08819	ANA KATIA CIDE DE FARIAS	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
33	09185	ANA LOURDES ARAUJO COELHO	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
34	02696	ANA LUCIA MENEZES DE OLIVEIRA	GR_CL05	01/06/1992	200	3.378,71
35	09833	ANA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA CAMPOS	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
36	12291	ANA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO	ES_CL02	11/03/2003	200	3.257,57
37	03421	ANA MARIA FORTUNATO DA SILVA	GR_CL05	02/06/1986	100	1.714,18

16	08842	ALESSANDRA CASSIA BEZERRA	NM_CL03	02/03/1998	200	2.314,40
17	09737	ALEXANDRA MONTEIRO BRITO	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
18	12463	ALINE HERBENNY BASTOS DA SILVA	NM_CL02	25/04/2003	200	2.178,97
19	01610	ANA ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	GR_CL05	01/06/1992	200	3.428,40
20	12045	ANA CLAUDIA DE LIMA BEZERRA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,48
21	12241	ANA CLAUDIA FREITAS DE SOUZA	GR_CL02	10/03/2003	200	2.832,70
22	12272	ANA CLAUDIA HOLANDA DE ALMEIDA	ES_CL02	26/02/2003	200	3.257,57
23	12332	ANA CLAUDIA LIMA VIEIRA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
24	02625	ANA CLAUDIA SOARES DE MORAES	ES_C06	01/09/1985	200	4.074,56
25	01858	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	NM_CL04	01/06/1992	200	2.491,85
26	01833	ANA CLEIDE BARBOSA DE SOUSA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.485,52
27	08816	ANA CRISTINA CARNEIRO A DE ALENCAR	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
28	12322	ANA CRISTINA GONCALVES TEIXEIRA SARA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
29	02177	ANA CRISTINA VIRINO DE LIMA	GR_CL06	01/03/1979	100	1.837,16
30	02164	ANA EVELINA MARIANO DE OLIVEIRA	GR_CL04	01/06/1992	100	1.607,51
31	08818	ANA FLAVIA SANTOS MOURA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
32	08819	ANA KATIA CIDE DE FARIAS	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
33	09185	ANA LOURDES ARAUJO COELHO	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
34	02696	ANA LUCIA MENEZES DE OLIVEIRA	GR_CL05	01/06/1992	200	3.378,71
35	09833	ANA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA CAMPOS	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
36	12291	ANA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO	ES_CL02	11/03/2003	200	3.257,57
37	03421	ANA MARIA FORTUNATO DA SILVA	GR_CL05	02/06/1986	100	1.714,18



38	09167	ANA MARIA LIMA DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
39	00753	ANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	GR_CL04	01/06/1992	200	3.409,89
40	02455	ANA MARIA LOPES DE ANDRADE	NM_CL05	05/04/1988	200	2.584,28
41	01924	ANA MARIA MENDES DA SILVA	ES_CL06	01/06/1992	200	4.050,85
42	12477	ANA MARIA PONTES LEITAO	GR_CL02	25/04/2003	200	2.832,70
43	09713	ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	ES_CL03	23/02/1999	100	1.716,28
44	02186	ANA MEIRE ARAUJO DO NASCIMENTO	GR_CL05	01/06/1987	200	3.403,55
45	08822	ANA NERY DE GOIS	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
46	00575	ANA PATRICIA BARROS DE CARVALHO	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
47	12316	ANA PAULA DE QUEIROZ ASSUNCAO	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
48	09877	ANA PAULA DO NASCIMENTO GOIS	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
49	01409	ANA PAULA MARQUES GUERRA	ES_CL05	01/06/1992	200	3.428,38
50	08823	ANA PAULA MENEZES DO NASCIMENTO	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
51	09168	ANA REGINA MOURA MAGALHAES	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,05
52	12244	ANA RITA DE OLIVEIRA BARBOSA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
53	11925	ANA SUELI DA SILVA GOMES	ES_CL02	07/08/2002	200	3.338,33
54	12372	ANASTACIA RIBEIRO DA COSTA	ES_CL02	12/02/2003	200	3.257,57
55	09186	ANDRE DA SILVA FERREIRA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
56	12051	ANDRE LUIS ROCHA DE ARAUJO	ES_CL02	19/08/2002	200	3.284,49
57	12258	ANGELA ADRIANA SAMPAIO DO AMARAL	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
58	02778	ANGELA MARIA FRAGA DOS SANTOS	ES_CL04	28/12/1992	200	3.277,15
59	02473	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	GR_CL05	01/06/1992	200	3.403,52
60	08826	ANGELITA PEREIRA DE SOUSA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.514,96
61	12627	ANTONIA ARINEIDE PEREIRA TIMBO	ES_CL02	26/08/2003	200	3.257,57
62	02251	ANTONIA DE FATIMA MARTINS BRITO	ES_CL06	03/10/1983	200	3.671,81
63	10479	ANTONIA FERNANDES RODRIGUES	ES_CL03	20/07/1999	200	3.432,58
64	09225	ANTONIA FERREIRA LIMA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
65	00449	ANTONIA GISCELIA DA SILVA CRUZ	ES_CL05	01/06/1992	200	3.914,06
66	09277	ANTONIA GISELDA COLARES PEREIRA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
67	02841	ANTONIA GOMES VICTOR	ES_CL06	04/03/1982	200	4.138,07
68	02130	ANTONIA HELOIZA RIBEIRO MOURA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.529,24
69	08828	ANTONIA LUCIA FERREIRA BRIZENO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
70	12120	ANTONIA MUNIZ MACEDO	ES_CL02	25/09/2002	200	3.284,49
71	02486	ANTONIA NAZIDIA DA SILVA RODRIGUES	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
72	02138	ANTONIA SIMONE LOURENCO DA SILVA	GR_CL06	03/10/1983	200	3.572,97
73	02133	ANTONIA TELMA ROCHA RIBEIRO	GR_CL05	01/07/1986	200	3.428,40
74	01257	ANTONIA VANDERLUCIA DA SILVA ROCHA	NM_CL06	01/07/1983	100	1.374,21
75	08831	ANTONIA VANUSA DA SILVA NOJOSA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
76	08832	ANTONIA VERA LUCIA CARDOSO SARAIVA	GR_CL03	02/03/1998	100	1.504,36
77	09753	ANTONIETA GOMES DOS SANTOS	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
78	10160	ANTONIMAR DE SOUSA CATUNDA	ES_C03	04/05/1999	200	3.900,55
79	01557	ANTONINA LOPES JULIAO	ES_CL05	01/06/1992	200	3.885,49
80	12320	ANTONIO AIRTON AMARAL	GR_CL02	06/03/2003	200	2.832,70
81	09580	ANTONIO CARLOS DO N PEREIRA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
82	08833	ANTONIO FLAVIO ALVES ALMEIDA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
83	09709	ANTONIO GIRAO DAMASCENO	ES_CL03	22/02/1999	100	1.716,28
84	12050	ANTONIO HELIO PINHEIRO PONTES	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
85	12892	ANTONIO LAILTON MORAES DUARTE	ME_CL02	26/05/2004	200	4.038,30
86	12019	ANTONIO MARCIEUDO DUARTE DA SILVA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
87	12054	ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	GR_CL02	21/08/2002	200	2.856,11
88	02037	ARMINDA GOMES DA SILVA	ES_CL05	01/06/1992	200	3.828,34
89	08836	AURELIO BANDEIRA DOS SANTOS NETO	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
90	01217	AURENICE GADELHA DOS SANTOS	GR_CL05	05/04/1988	100	1.689,34
91	09700	AURIBERTO VIDAL CAVALCANTE	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
92	12828	AURICELES MARIA RODRIGUES BARBOSA	ES_CL02	15/03/2004	200	3.230,85
93	02362	AURILENA MENEZES DE OLIVEIRA	GR_CL04	01/06/1992	200	3.361,17
94	01983	AURINEIDE RODRIGUES ARAUJO	ES_CL04	01/06/1992	200	3.753,31
95	02786	AURISTELA DE SOUSA RIBEIRO	ES_CL05	01/06/1992	200	3.856,92
96	12307	BALTA DE MENEZES MORAIS	ES_CL02	11/03/2003	200	3.257,57
97	09684	BENEDITA REGIA GOMES BEZERRA	ES_CL03	22/02/1999	100	1.716,28
98	09274	BENEDITO REGIS COSTA DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.716,28
99	10487	BETIZA FALCAO DE OLIVEIRA	ES_CL03	20/07/1999	200	3.432,58
100	10471	BIANCA DE OLIVEIRA CHAVES	GR_CL03	20/07/1999	200	2.984,84

101	09763	CACILDA DE MENEZES BARBOSA DE GOIS	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
102	10165	CARLA ANDREA DRUMOND ARCANJO	GR_CL03	25/01/1999	200	2.626,66
103	09767	CARLA REGINA MENEZES DA SILVA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
104	02348	CARMEM MEIRE SOMBRA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
105	12214	CAROLINA DE SOUZA ALVES	ES_CL03	12/02/2003	200	2.910,83
106	08840	CÁTARINA DLABORET AGUIAR	ES_CL03	02/03/1998	100	1.730,01
107	09736	CÁTARINA MARIA DE LIMA	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
108	10498	CECILIA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	GR_CL03	20/07/1999	100	1.492,42
109	00197	CELIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	ES_CL06	14/03/1985	200	4.050,65
110	09735	CELIA REGINA ARAGAO MACIEL	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
111	09658	CELIANE SOUSA DO NASCIMENTO	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
112	01649	CELINA MOURA VENANCIO	ES_CL04	01/06/1992	200	3.781,32
113	01399	CELSA FERREIRA DO NASCIMENTO	ES_CL05	01/06/1992	200	3.856,92
114	09888	CICERO NETO ARAUJO PINTO	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
115	12302	CLAUDIA CARNEIRO GIRÃO SARAIVA	ES_CL02	13/03/2003	200	3.257,57
116	02273	CLAUDIA COSTA DA SILVA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.914,06
117	02329	CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.333,17
118	08851	CLAUDIA MARIA AGUIAR V S CAMPOS	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
119	02226	CLAUDIA MARIA GONCALVES DA SILVA	ES_CL06	01/06/1984	200	4.079,79
120	10536	CLAUDIA REJANE RIBEIRO GIRAO	GR_CL03	04/08/1999	200	2.984,84
121	02846	CLAUDIA TANIA GOIS DE O SALDANHA	ES_C05	01/06/1992	200	4.281,12
122	12359	CLAUDIANA ROCHA DE FREITAS LOPES	ES_CL02	17/02/2003	200	3.257,57
123	09174	CLAUDIO JORGE GOIS CUNHA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
124	12373	CLEMILDA DA SILVA MONTEIRO	ES_CL02	12/02/2003	200	3.257,57
125	09740	CLEONICE ANGELO INACIO	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
126	11973	CLEUBIA MARIA CASTRO SILVA	GR_CL02	07/08/2002	200	2.902,93
127	09662	CONCEICAO DE MARIA CORDEIRO SAMPAIO	ES_CL03	25/01/1999	200	3.020,67
128	09725	CONCEICAO DE MARIA MAIA LEMOS LOPES	GR_CL03	23/02/1999	200	2.984,84
129	02740	CONSTANCA MARIA DUARTE MACIEL	ES_CL05	01/06/1992	200	3.942,63
130	08857	COSMA DA SILVA COSTA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
131	08859	CRISTIANO MARTINS NEVES	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
132	02465	CRISTINA CANDIDO DE NOJOSA	ES_CL05	01/08/1988	200	3.456,95
133	08860	CYNARA SANTOS FREITAS	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
134	08861	DAGUIMAR HONORATO DE LIMA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
135	02258	DAVILA MARIA NERI	GR_CL05	01/08/1988	200	3.378,71
136	10493	DEBORA ROCHA DA SILVA	GR_CL03	20/07/1999	200	2.984,84
137	08864	DENISE BARRETO LIMA	ES_CL03	03/03/1998	100	1.730,01
138	12257	DEUSA MARIA SILVA DE MOURA	ES_CL02	11/03/2003	200	3.257,57
139	10455	DIANA DINIZ DE CARVALHO	ES_CL03	20/07/1999	100	1.716,28
140	01792	DILVANI CARVALHO DA SILVA	ES_CL06	01/06/1992	100	2.039,89
141	02439	DINA ALCANTARA LIMA	ES_CL06	01/08/1978	200	3.817,52
142	02664	DJAMIRA DUARTE MACIEL	ES_C05	23/03/1987	200	3.951,47
143	09865	DJANDIRA DE ALCANTARA SILVA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
144	09669	EANESLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
145	09673	ECILIA MARIA SABOIA MORAES	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
146	08868	EDIVAN ARAUJO MARINHO DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
147	11929	EDMILSON GALDINO DA SILVA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
148	01130	EDNA CRUZ DE OLIVEIRA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.305,16
149	01832	EDNA DA SILVA GOMES	NM_CL05	01/08/1988	200	2.584,28
150	12827	EDNA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	ES_CL02	25/03/2004	200	3.230,65
151	12056	EDNILDA MOTA CORREIA	ES_CL02	21/08/2002	200	2.880,66
152	09632	EDVAR DE MENEZES BATISTA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
153	02297	EGIDIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	GR_CL04	01/06/1992	200	3.312,46
154	08869	ELAYNE KELLY MENEZES CAVALCANTE	GR_CL03	03/03/1998	100	1.325,25
155	12280	ELEANA MAGALHAES ROCHA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
156	02303	ELENILDA DE MATOS	ES_CL05	24/03/1988	200	3.885,49
157	08870	ELENILDA FERNANDES DE MORAIS ROCHA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
158	02254	ELIANE BEZERRA DA SILVA	ES_CL05	01/06/1992	200	3.828,35
159	02557	ELIANE DO NASCIMENTO SOUSA	NM_CL06	03/10/1983	100	1.374,21
160	01486	ELIANE MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	GR_CL04	01/06/1992	200	3.239,39





161	12370	ELIS REGINA PINTO GOMES	ES_CL02	17/02/2003	200	3.257,57
162	12375	ELIVANIA NEVES MAGALHAES	ES_CL02	17/02/2003	200	3.311,41
163	02389	ELIVANIA SILVA DOS SANTOS	ES_CL05	02/06/1986	200	3.942,63
164	01938	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	ES_CL06	01/06/1992	200	4.079,79
165	09765	ELIZANGELA MARIA RODRIGUES MAIA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
166	08873	ELOINA ALVES DUTRA	GR_CL03	02/03/1998	200	2.650,54
167	02787	ELUZAI ANGELO MOREIRA BEZERRA	GR_CL05	01/06/1987	200	3.403,55
168	11944	ELZAFAN DE ARAUJO SANTOS	ES_CL02	13/08/2002	200	3.284,49
169	01767	EMILIA BARBOSA DE SOUSA	ES_CL06	01/06/1985	100	2.025,32
170	09256	EMILIA FELIX DE ALMEIDA	ES_CL03	05/03/1998	100	1.730,01
171	10445	EMILIA LINHARES DAMASCENO	ES_CL03	20/07/1999	200	3.432,58
172	09748	ENEDINA SOARES DA SILVA	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
173	08876	ERICA DE ANDRADE DUARTE	ES_CL03	02/03/1998	200	3.460,04
174	12213	ERICA NASCIMENTO MATOS	ES_CL02	17/02/2003	200	3.257,57
175	02737	ERIVARDO PAULINO DE SOUZA	ES_CL04	28/12/1992	200	3.837,34
176	03615	ERTENEIDA MARIA PONTES GOMES	ES_CL06	01/04/1983	200	4.108,93
177	01662	ESTER HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS	ES_CL05	01/06/1992	200	3.456,95
178	01146	EUDELITA ANGELIM JORGE	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
179	10398	EUGENIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	ES_C03	02/08/1999	200	3.900,55
180	02687	EULINA BARROS DE OLIVEIRA DE PAULA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.914,06
181	02665	EUNICE GARCIA DA SILVA	ES_CL05	02/06/1986	200	3.514,09
182	08877	EVA MARIA CARNEIRO DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
183	09777	EVANDA MARIA RODRIGUES DA MOTA	GR_CL03	25/01/1999	100	1.492,42
184	12318	EVERARDO FELIPE DA SILVA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
185	12058	EVERTON OLIVEIRA BARBOSA	ES_CL02	21/08/2002	200	3.284,49
186	12542	FABIANA FEITOSA DOS SANTOS CAETANO	ES_CL02	25/04/2003	200	3.257,57
187	10494	FERNANDA ARAUJO PINTO	ES_CL03	20/07/1999	200	3.432,58
188	11945	FLAVIA COSTA DA SILVA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.338,33
189	09729	FLAVIA MARIA CARLOS DE OLIVEIRA	ES_CL03	01/02/1999	100	1.716,28
190	08883	FLAVIANA TABOSA SILVA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
191	02675	FRANCILOURDES BARBOSA P DA COSTA	GR_CL06	01/06/1992	200	3.674,33
192	02636	FRANCIMARY SOARES DE MORAES	ES_CL05	01/06/1992	200	3.914,06
193	12464	FRANCINEIDE MENDONÇA SILVA CARLOS	GR_CL02	07/05/2003	200	2.832,70
194	09623	FRANCINEIDE NEVES MAGALHÃES	ES_CL03	09/02/1999	100	1.716,28
195	09279	FRANCINEILE PEREIRA DE OLIVEIRA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
196	01437	FRANCISCA ALVINO SOARES	GR_CL06	01/07/1983	200	3.572,97
197	09850	FRANCISCA ANTONIA RIBEIRO DE SOUSA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
198	11991	FRANCISCA CARLA GONCALVES OLIVEIRA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
199	08886	FRANCISCA CATIA DA SILVA GOMES	ES_CL03	03/03/1998	200	3.460,04
200	08887	FRANCISCA CLAUDENE GOMES	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
201	02212	FRANCISCA CLEUMA BARBOSA DE SOUSA	GR_CL05	01/12/1986	200	3.055,75
202	08888	FRANCISCA CORDEIRO MOREIRA	NM_CL03	03/03/1998	100	1.157,19
203	09759	FRANCISCA DAMIANA ALVES LIMA	ES_CL03	23/02/1999	200	3.432,58
204	12371	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE MORAIS	ES_CL02	12/02/2003	200	3.257,57
205	02752	FRANCISCA EDMIRTES COSTA	ES_CL04	01/03/1987	200	3.837,34
206	8891	FRANCISCA ELZA FERREIRA BEZERRA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
207	12060	FRANCISCA FRANCIÉUDA ARAUJO COSTA	ES_CL02	21/08/2002	200	3.284,49
208	12282	FRANCISCA FRANCILENE PEREIRA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
209	02262	FRANCISCA FRANCILENE S RODRIGUES	ES_CL04	01/02/1990	200	3.753,31
210	08893	FRANCISCA GENILCE DE SOUSA AGUIAR	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
211	01709	FRANCISCA GLAISA COSTA DA SILVA	GR_CL06	01/07/1983	200	3.572,97
212	09857	FRANCISCA GOMES DA SILVA	ES_CL03	04/03/1999	200	3.432,58
213	12303	FRANCISCA HELANIA FERREIRA MOTA	GR_CL02	06/03/2003	200	2.832,70
214	10484	FRANCISCA HELENA ALMEIDA CANUTO	ES_CL03	20/07/1999	200	3.432,58
215	09131	FRANCISCA IRINEIDE SOUSA DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
216	08894	FRANCISCA IVANDA FORTE FEITOSA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
217	08895	FRANCISCA IVONETE DA SILVA FEITOSA	ES_CL03	02/03/1998	100	1.730,01
218	08897	FRANCISCA LEILA DUARTE DE MORAES	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
219	02712	FRANCISCA LIMA DE FREITAS	ES_CL05	01/06/1992	200	3.856,92
220	08899	FRANCISCA LUCIA MENDES DOS SANTOS	ES_CL03	02/03/1998	100	1.730,01

221	02180	FRANCISCA MARIA BARROSO FERREIRA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
222	12230	FRANCISCA MARIA GERTRUDES FERREIRA	GR_CL02	12/02/2003	200	2.832,68
223	02692	FRANCISCA MARIA GOMES DE NOJOSA	GR_CL05	05/04/1988	200	3.378,71
224	12465	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA	ES_CL02	07/05/2003	200	3.257,57
225	09228	FRANCISCA MARLONIA BARBOSA BITTENCOUR	ES_CL03	02/03/1998	200	3.460,04
226	01271	FRANCISCA MARTA SALES SANTIAGO	GR_CL05	01/03/1988	200	3.378,71
227	02890	FRANCISCA MEIRE DUARTE MACIEL	ES_C06	01/10/1980	200	4.214,67
228	10485	FRANCISCA MIRNA DE PAULO RIBEIRO	GR_CL03	02/08/1999	200	2.984,84
229	09245	FRANCISCA NIVIA PAIVA VALE	ES_CL03	20/02/1998	125	2.162,52
230	08900	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
231	09751	FRANCISCA RODRIGUES PINTO	ES_CL03	23/02/1999	200	3.432,56
232	09191	FRANCISCA ROSANGELA SALES DE PAULA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
233	02833	FRANCISCA SAMPAIO DA SILVA	NM_CL09	04/02/1982	200	2.937,37
234	08902	FRANCISCA SAMPAIO PAIVA	ES_CL03	16/03/1998	100	1.730,01
235	09844	FRANCISCA SILVIA AQUINO AVILA	ES_CL03	18/02/1999	100	1.716,28
236	08903	FRANCISCA SOLANGE RAMOS DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
237	09288	FRANCISCA TATIANA G DOS SANTOS	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
238	02032	FRANCISCA TAVARES DA SILVA ARRUDA	ES_CL05	01/06/1992	200	3.828,35
239	12288	FRANCISCA TELMA PINTO COUTO	ES_CL02	11/03/2003	200	3.257,57
240	01677	FRANCISCA VANEZA DE OLIVEIRA GOMES	ES_CL04	01/06/1992	200	3.753,31
241	09730	FRANCISCA VANIA MONTEIRO DE SOUSA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
242	08904	FRANCISCA VERONICA DA S G OLIVEIRA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
243	03469	FRANCISCO ADALBERTO V DOS ANJOS	ES_CL05	01/06/1992	200	3.828,35
244	09257	FRANCISCO ALVES BATISTA FILHO	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
245	02819	FRANCISCO DA SILVA MOREIRA	ES_CL06	01/06/1992	200	4.079,79
246	11936	FRANCISCO EILSON MARTINS	ES-CL04	07/08/2002	200	3.305,16
247	02790	FRANCISCO ERIBERTO DO NASCIMENTO	GR_CL05	02/06/1986	200	3.428,40
248	01190	FRANCISCO FABIO DA SILVA ROCHA	NM_CL06	03/03/1985	200	2.417,07
249	09132	FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUSA	ES_CL03	02/03/1998	100	1.730,01
250	01785	FRANCISCO LETO CAVALCANTE TEIXEIRA	ES_CL04	28/12/1992	300	5.503,92
251	09697	FRANCISCO NILSON IVO PIRES	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
252	09842	FRANCISCO PEDRO MARTINS	ES_CL03	25/01/1999	200	3.020,67
253	12275	FRANCISCO ROSALVO CANDIDO COSTA	ES_CL02	10/03/2003	200	3.257,57
254	02637	FRANCISCO WELLINGTON S DE MORAES	ES_CL06	01/06/1992	200	4.050,65
255	03471	GENECILDA MARIA VIEIRA GONCALVES	NM_CL05	01/08/1986	200	2.622,28
256	02642	GENILDA MATIAS GOIS	ES_CL05	28/12/1992	200	3.456,95
257	09896	GENISE MARIA RODRIGUES DE ABREU	GR_CL03	24/03/1999	200	2.984,84
258	01933	GERCINA MARIA NUNES DO NASCIMENTO	NM_CL07	01/06/1989	200	2.684,14
259	12249	GERCINA TAVARES DUTRA	ES_CL02	11/03/2003	200	3.257,57
260	01853	GILDETE DE PAIVA PEREIRA DOS SANTOS	GR_CL05	01/06/1992	200	3.329,02
261	01850	GILMARA DE PAIVA PEREIRA VIEIRA	GR_CL05	01/06/1992	200	3.403,55
262	09898	GLAUCE MARIA DE SOUSA CAMPOS GOIS	ES_CL03	25/01/1999	200	3.020,67
263	01925	GLAUCIA DO NASCIMENTO COSTA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.914,06
264	09772	GLAUCIA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	GR_CL03	25/01/1999	100	1.492,42
265	12029	GLAUCIA MARIA BRASIL DE ANDRADE	ES_CL02	07/08/2002	200	2.880,66
266	08914	GLAUCIA MARIA MOURA DE SOUSA	NM_CL03	20/02/1998	200	2.314,40
267	01817	GLAUCY DA SILVA ROCHA DE MESQUITA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.921,37
268	08916	GLAYCIANE FABIA CAETANO PEROTE	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
269	01816	GLAYSA ANGELICA MIRANDA MELO	ES_CL05	01/06/1992	200	3.914,06
270	12031	GLEDSON SAVIO DA SILVA NASCIMENTO	GR_CL02	21/08/2002	200	2.856,11
271	08917	GLEICIANE DE MENEZES LUCAS ASSUNCAO	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
272	09749	GLEUMA ANTONIA NUNES DA SILVA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.020,67
273	09133	HELENA MARIANO DE SOUSA	ES_CL03	02/03/1998	100	1.730,01
274	09881	HELENILDE NORONHA DUARTE	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
275	09692	HELIO RODRIGUES TAVARES	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
276	09242	HERALDO SILVA PINHEIRO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
277	12361	HERBENE MARIA PINTO MOURA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
278	10549	HILDA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO	ES_CL03	23/07/1999	200	3.432,58



279	08919	HILDEGARDES QUEIROZ DE SOUZA CAMPOS	GR_CL03	02/03/1998	100	1.504,36
280	08920	JARA ALBUQUERQUE DE CASTRO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
281	01820	IEDA MARIA ALVES DE SOUSA	ES_CL05	01/06/1992	200	3.856,92
282	08921	ILANA MARINHO QUEIROZ	ES_CL03	02/03/1998	200	3.460,04
283	01254	ILSAI ANGELO DA SILVA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,32
284	09253	INAVIA MOREIRA DA COSTA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.729,98
285	12588	INES DE BRITO PEREIRA	GR_CL02	15/06/2003	200	2.832,70
286	09657	IOLANDA MARIA GOMES DE SOUSA	ES_CL03	05/02/1999	100	1.716,28
287	10517	IOLANDA TERCEIRO MAGALHAES	ES_CL03	20/07/1999	200	3.432,58
288	01712	IRACI FLOR PAIVA	GR_CL05	05/04/1988	200	3.378,71
289	01861	IRACI RODRIGUES DE SOUSA	NM_CL05	28/12/1992	100	1.292,13
290	10511	IRACY BEZERRA	GR_CL03	25/01/1999	100	1.492,42
291	09854	IRANILDA BRAGA DA SILVA	ES_CL03	01/03/1999	200	3.432,58
292	02411	IRANILDA MONTEIRO GADELHA	NM_CL06	01/04/1984	200	2.728,94
293	02888	IRENE TELES DE OLIVEIRA	NM_CL04	01/06/1992	200	2.548,06
294	09756	IRENILDE RODRIGUES ALMADA DA SILVA	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
295	9746	IREULENE PAIVA FEITOSA	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
296	11938	IRIASSI CAVALCANTE DA SILVA	GR_CL02	07/08/2002	200	2.856,11
297	10448	IRLENE MOTADA SILVA SANTOS	ES_CL03	02/08/1999	200	3.432,58
298	10476	ISABEL CRISTINA PINHEIRO	ES_CL03	20/07/1999	200	3.432,58
299	08922	ISABEL LORENA ANDRADE BORGES	ES_CL03	16/03/1998	200	3.459,99
300	09754	ISABELE PINTO CORDEIRO	NM_CL03	25/01/1999	100	1.148,01
301	01779	ISAURA ARRUDA MIRANDA	ES_CL05	01/06/1992	200	3.914,06
302	10451	ISMENIA ALBUQUERQUE SA	ES_CL03	20/07/1999	100	1.716,25
303	08923	ISMENIA MARIA LIMA DE CARVALHO	ES_CL03	10/03/1998	200	3.460,04
304	08924	ITAPURINAN DE OLIVEIRA GOIS	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
305	09306	IVARGUE MOREIRA DA COSTA	ES_CL03	14/04/1998	200	3.460,04
306	08926	IZABEL CRISTINA DE CASTRO PINHEIRO	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
307	09284	JACINTO DE SOUSA ALVES	ES_CL03	20/03/1998	200	3.460,04
308	10521	JACQUELINE MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA	ES_CL03	01/09/1999	200	3.432,58
309	08927	JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA PESSOA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
310	09268	JACYLENE CARVALHO FERREIRA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
311	08928	JAKELINE GOMES PINTO	GR_CL03	20/02/1998	115	1.730,01
312	02605	JAMILA ANDRADE LIMA	ES_CL05	01/06/1992	200	3.514,09
313	12538	JANELUZIA FERNANDES BEZERRA	ES_CL02	28/05/2003	200	3.257,57
314	01115	JANETE CLAIR MENDES BARBOSA MIRANDA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.485,52
315	09177	JANILY MAIA LAURINDO MOTA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
316	09195	JANNE MARY SOARES SAMPAIO	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
317	02107	JANUSA NOJOSA SILVA	ES_CL06	01/07/1983	200	3.671,81
318	08931	JEANNE MARIA ALVES FERREIRA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
319	12274	JENNY FERREIRA ARAGAO DA SILVA	ES_CL02	06/03/2003	200	2.853,74
320	11949	JENNY MUNIZ XAVIER	GR_CL02	13/08/2002	200	2.856,11
321	08932	JESSICA MARIA VARELA GOMES DE SOUSA	GR_CL03	20/02/1998	200	2.650,54
322	08933	JOANA MARIA PONTE ALBUQUERQUE	ES_CL03	02/03/1998	100	1.730,01
323	01777	JOANA PACHECO DE ARAUJO	ES_CL06	01/06/1992	100	2.054,46
324	12065	JOAO BATISTA TEMPORÃO DA ROCHA	ES_CL02	26/08/2002	200	3.284,49
325	09870	JOAO BOSCO GOMES DUARTE	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
326	09197	JOAQUIM PINHEIRO FILHO	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
327	08952	JOELMA DIAS DOS SANTOS	NM_CL03	20/02/1998	200	2.314,40
328	08934	JOELMA LIMA DE OLIVEIRA DINIZ	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
329	09769	JOELMA SILVA UCHOA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.365,26
330	09702	JOSE ADILSON ALVES DE SOUSA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
331	09178	JOSE ANTONIO FERNANDO DA SILVA	GR_CL03	02/03/1998	200	3.008,72
332	08935	JOSE ARI PAULINO BRAGA DA SILVA	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
333	09641	JOSE DE FREITAS GOIS	GR_CL03	22/02/1999	100	1.492,42
334	12043	JOSE DE SOUSA SALES	ES_CL02	29/08/2002	200	3.284,49
335	12323	JOSE ERNANDO SOARES	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
336	01794	JOSE EUCELIO CAMELO	GR_CL04	28/12/1992	100	1.619,69
337	09703	JOSE EUDES JUSTINO DE AGUIAR	GR_CL03	22/02/1999	100	1.492,42
338	09272	JOSE FERNANDO DA SILVA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
339	01642	JOSE IVAN DOS SANTOS	ES_CL04	28/12/1992	210	3.940,97
340	11975	JOSE IVANI JUNIOR	GR_CL02	07/02/2002	200	2.856,11

341	08937	JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO	GR_CL03	03/03/1998	268	3.551,72
342	09678	JOSE MAURICIO FREIRE DE QUEIROZ	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
343	09878	JOSE REUBER PEIXOTO NUNES	ES_CL03	12/02/1999	200	3.432,58
344	10489	JOSE VALMIR ARAGAO COSTA	GR_CL03	20/07/1999	200	2.984,84
345	12055	JOSEFA DE ARAUJO NETA DO NASCIMENTO	ES_CL02	21/08/2002	200	3.284,49
346	12269	JOSEFA GOMES DOS SANTOS	GR_CL02	26/02/2003	200	2.832,70
347	08938	JOSELIA ALMEIDA LOPES DE SOUSA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
348	08940	JOSIANA DA SILVA LIMA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
349	10486	JOVANHA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	ES_CL03	20/07/1999	100	1.716,28
350	09667	JUCILENE FERREIRA RAMOS	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
351	09137	JULCIVANDA SOUSA PEREIRA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
352	02428	JULIA LOYDE ALCANTARA FORTE	ES_CL06	01/06/1985	200	3.613,53
353	09708	JURANDY RIBAMAR OLIVEIRA	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
354	09858	KATIA GLICIA MOREIRA MARQUES SILVA	ES_CL03	13/03/1999	100	1.716,28
355	12053	KATIA MARIA DA SILVA ROCHA	ES_CL02	21/08/2002	200	3.284,49
356	09633	KATIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
357	01768	KATIA VERONICA RODRIGUES PINTO	ES_CL04	28/12/1992	230	4.284,09
358	02783	KELLY CRYSTYNA XAVIER FRANCO	ES_CL05	01/02/1988	100	1.942,74
359	02914	KELY CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA	ES_CL05	01/06/1992	200	3.828,35
360	09688	KELYNE GOMES DE MATOS MAIA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,56
361	10520	LANUSSA NAZARE LESSA MACIEL	ES_CL03	02/09/1999	200	3.432,58
362	12314	LAURA DA ROCHA PEREIRA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
363	12285	LEDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	GR_CL02	10/03/2003	200	2.832,70
364	08946	LEILA MARIA MATIAS MUNIZ	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
365	01686	LEONARDO BARBOSA DE SOUSA	GR_CL04	01/06/1992	200	3.239,39
366	12263	LEONEIDE QUEIROZ DE OLIVEIRA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
367	02313	LEONICE MARIA DUARTE MACIEL	ES_CL05	01/08/1988	200	3.885,49
368	02437	LIDIA ALCANTARA LIMA DE ALBUQUERQUE	ES_CL05	10/05/1988	200	3.885,49
369	09855	LIDIA MARIA DE CARVALHO ROCHA	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
370	12305	LIDUINA GOMES DA SILVA	ES_CL02	10/03/2003	200	3.257,57
371	12358	LIDUINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	ES_CL02	12/02/2003	200	3.257,57
372	12235	LINANGELICA PEREIRA LAURENTINO	ES_CL02	12/03/2003	200	3.257,57
373	12225	LOUISE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	ES_CL02	18/02/2003	200	3.257,57
374	08950	LUANA DE ALENCAR FRANCA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.716,28
375	02246	LUCI PEREIRA MOTA	GR_CL06	01/05/1984	200	3.547,63
376	09771	LUCIA DE FATIMA MONTEIRO ROQUE	GR_CL03	25/01/1999	100	1.492,42
377	08953	LUCIA MARIA BEZERRA PEREIRA	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
378	09258	LUCIA MARIA DE ALMEIDA	GR_CL03	04/03/1998	200	3.008,72
379	02598	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	ES_CL06	01/10/1983	100	2.054,46
380	12062	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	ES_CL02	21/08/2002	200	3.284,49
381	01886	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
382	08955	LUCIANA MARIA MORAIS XAVIER	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
383	10432	LUCIANA TEMOTE DE MENEZES	GR_CL03	02/08/1999	200	2.984,84
384	08956	LUCICLEIDE MORAIS DO AMARAL	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
385	12313	LUCIETE DA SILVA RODRIGUES	ES_CL02	12/03/2003	100	1.628,77
386	08957	LUCILENE BEZERRA DE FREITAS	GR_CL04	20/02/1998	200	3.239,39
387	02724	LUCILENE DA SILVA SOUSA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
388	02245	LUCILENE PEREIRA MOTA FORTE	ES_CL05	01/06/1987	200	3.914,05
389	12317	LUCINDA DALIA GARCIA	ES_CL02	11/03/2003	200	3.257,57
390	02113	LUCINEIDE DE SOUSA COELHO	GR_CL06	16/02/1981	200	3.623,63
391	03498	LUDUVINA RIBEIRO DA SILVA	NM_CL06	29/02/1984	200	2.728,94
392	08958	LUIS BENICIO ALVES DA SILVA	ES_CL03	02/03/1998	100	1.730,01
393	08960	LUISA FERNANDES DOS SANTOS	GR_CL03	02/03/1998	100	1.504,34
394	08963	LUIZA IREUDA MOTA DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
395	09621	LUIZA MARIA DA SILVA FERNANDES	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
396	02593	LUIZA MARIA LIMA RODRIGUES SIQUEIRA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.914,05
397	08965	LUZANILDA BRITO CHAVES	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
398	12492	LUZIMAR DE ALENCAR LIMA	ES_CL02	05/05/2003	200	3.257,57



399	12466	MAGDA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE	GR_CL02	25/04/2003	200	2.832,70
400	12476	MAGNA MARIA MEDEIROS PATRICIO	GR_CL02	25/04/2003	200	2.832,69
401	08970	MARCIA MARIA MOURA DE ARAUJO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
402	12767	MARCIA RIBEIRO MORAIS	GR_CL02	04/02/2004	200	2.809,29
403	03655	MARCOS ANTONIO ELIAS DE MORAIS	ES_CL06	01/06/1992	200	3.613,53
404	09200	MARDONIO FERREIRA LOPES	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
405	09615	MARGARETH VIEIRA DE LUNA MATIAS	ES_CL03	25/01/1999	200	3.020,67
406	06925	MARGARIDA ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA	GR_CL05	01/06/1992	200	3.403,55
407	12247	MARGARIDA CORREIA DOS SANTOS	GR_CL02	10/03/2003	200	2.832,70
408	08971	MARGARIDA SOARES DA SILVA RODRIGUES	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
409	02394	MARIA ADECELA DE MENEZES	ES_CL06	04/05/1982	200	4.138,07
410	02544	MARIA ALBETIZA DE OLIVEIRA SOUSA	GR_CL06	01/08/1985	200	3.522,29
411	08972	MARIA ALDENIA PAULINO DE FARIAS	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
412	12026	MARIA ALDENIR FERREIRA DE SOUZA	GR_CL02	07/08/2002	200	2.856,11
413	08973	MARIA ALTAIR CARNEIRO LOPES	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
414	09259	MARIA ALVES FERREIRA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
415	01899	MARIA ANGELICA DE SOUSA RODRIGUES	GR_CL06	02/04/1984	200	3.547,63
416	08975	MARIA ANTONIA DOS SANTOS M DA SILVA	GR_CL05	03/03/1998	200	3.428,40
417	08976	MARIA ANUSIA DA SILVA SALES	ME_CL03	20/02/1998	100	2.162,52
418	12266	MARIA APARECIDA MARIANO DE CASTRO	ES_CL02	06/03/2003	200	2.853,74
419	09141	MARIA APARECIDA PENA DE OLIVEIRA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
420	02337	MARIA ARISTEIA ROCHA DO NASCIMENTO	NM_CL05	01/06/1987	200	2.603,28
421	09283	MARIA ARLETE DIAS DA COSTA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
422	08978	MARIA ASSUNCAO DO N DAMASCENO	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
423	08979	MARIA AUGUSTA OLIVEIRA PINTO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.729,99
424	02707	MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE CASTRO	ES_CL04	01/06/1992	250	4.656,63
425	09337	MARIA AUXILIADORA BANDEIRA	GR_CL03	02/03/1998	100	1.504,36
426	02290	MARIA AUXILIADORA FLOR LIMA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.781,32
427	09612	MARIA AUXILIADORA MENDES DE LIMA	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
428	01321	MARIA BERENICE PEREIRA ALECRIDES	NM_CL05	01/04/1987	100	1.301,63
429	11981	MARIA CARMENUSIA BRITO SARAIVA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
430	01413	MARIA CECI FERREIRA LOPES	NM_CL06	01/04/1985	100	1.354,70
431	10447	MARIA CELENE RAULINO DE ARAUJO	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
432	02649	MARIA CLARA MAGALHAES TEIXEIRA	ES_CL04	28/12/1992	150	2.814,99
433	01705	MARIA CLAUDIA FERREIRA PESSOA	GR_CL05	01/06/1987	200	3.403,55
434	12312	MARIA CLAUDIA SANTOS DE SOUSA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
435	11910	MARIA CLAUDIA SILVA DE SOUZA	NM_CL05	07/08/2002	200	2.318,25
436	02727	MARIA CLEA BARBOSA DO NASCIMENTO	ES_CL05	28/12/1992	200	3.856,92
437	02808	MARIA CLEIDE CAMPOS GADIELHA SOUZA	ES_CL05	10/04/1988	200	3.456,95
438	10449	MARIA CLELIA NUNES BEZERRA	GR_CL03	20/07/1999	200	2.984,84
439	02775	MARIA CLENIR DE ANDRADE GOIS	GR_CL05	01/06/1992	200	3.378,71
440	02031	MARIA CLEONICE DE CARVALHO GARCIA	GR_CL06	01/10/1985	200	3.142,19
441	12887	MARIA CREUZA DA SILVA CARVALHO	ES_CL02	01/07/2004	200	3.230,65
442	09652	MARIA CRISTIANE BARROS DA SILVA BARB	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
443	11978	MARIA CRISTIANE COSTA DOS SANTOS	ES_CL02	07/08/2002	200	2.880,66
444	08985	MARIA CRISTINA VIEIRA FIUZA	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,34
445	12015	MARIA DA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
446	08987	MARIA DA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
447	01541	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA MORAES	ES_CL05	01/02/1989	200	3.856,92
448	02361	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA NERI	ES_CL04	28/12/1992	200	3.361,18
449	02216	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	NM_CL05	01/09/1989	200	2.565,28
450	11911	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	ES_CL02	14/08/2002	200	3.284,49
451	01585	MARIA DA CONCEICAO MARTINS GOMES	ES_CL06	01/06/1985	200	4.050,65
452	09698	MARIA DA CONCEICAO SOUZA JERONIMO	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
453	02284	MARIA DA CONCEICAO T NASCIMENTO	GR_CL06	28/12/1992	200	3.319,57
454	03511	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS B MATOS	ES_CL04	01/08/1993	200	3.669,27
455	10459	MARIA DA LUZ DA SILVA	ES_CL03	20/07/1999	200	3.432,58
456	02356	MARIA DA SAUDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ES_CL06	01/06/1985	200	3.613,53
457	08990	MARIA DAS DORES ANDRADE DE OLIVEIRA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
458	09860	MARIA DAS DORES PEREIRA SARAIVA	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28

459	12585	MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTO	ES_CL02	26/02/2003	200	3.257,57
460	02444	MARIA DAS GRACAS AQUINO SANTOS	GR_CL06	01/06/1985	200	3.522,29
461	01978	MARIA DAS GRACAS CABRAL DA NOBREGA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.753,31
462	02388	MARIA DAS GRACAS DA SILVA CRUZ	ES_CL05	01/02/1988	200	3.885,49
463	09654	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO SILVA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
464	01445	MARIA DAS GRACAS DE MORAES SANTOS	NM_CL05	01/08/1988	200	2.584,28
465	09144	MARIA DAS GRACAS LOPES	GR_CL03	03/03/1998	100	1.504,36
466	08992	MARIA DE FATIMA ANDRE	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
467	01883	MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SOUZA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
468	02250	MARIA DE FATIMA COELHO GOMES	NM_CL06	03/10/1983	200	2.748,43
469	02333	MARIA DE FATIMA DE FREITAS	ES_CL06	01/01/1986	200	4.021,51
470	03666	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
471	02773	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE CARVALH	GR_CL06	01/04/1985	200	3.522,29
472	12321	MARIA DE FATIMA GOMES CORDEIRO	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
473	09261	MARIA DE FATIMA MINA MESQUITA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
474	01923	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	ES_CL06	01/06/1992	200	4.050,65
475	02192	MARIA DE FATIMA PINHEIRO	NM_CL06	01/06/1992	100	1.432,68
476	08994	MARIA DE FATIMA SALES DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
477	02667	MARIA DE FATIMA SARAIVA LIMA	ES_C05	11/05/1987	200	4.336,06
478	09613	MARIA DE FATIMA SILVA	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
479	12890	MARIA DE JESUS DA COSTA	ES_CL02	17/06/2004	200	3.230,65
480	11958	MARIA DE JESUS FERREIRA DE FREITAS	GR_CL02	07/08/2002	200	2.856,11
481	12290	MARIA DE JESUS LIMA LIRA	GR_CL02	06/03/2003	200	2.832,70
482	09864	MARIA DE LOURDES ALMEIDA GASPAR	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
483	02287	MARIA DE LOURDES DA SILVA	GR_CL04	01/06/1992	200	3.288,10
484	02384	MARIA DE LOURDES DA SILVA CAMELO	ES_CL06	01/03/1979	100	2.185,60
485	01446	MARIA DE LOURDES DE SOUSAALVES	ES_CL06	01/06/1985	200	4.050,65
486	00334	MARIA DE LOURDES FERREIRA	GR_CL06	01/03/1979	200	3.674,33
487	12338	MARIA DE LOURDES FONTENELE	GR_CL02	10/03/2003	200	2.832,70
488	12283	MARIA DE LOURDES MARTINS DE SOUSA	ES_CL02	06/03/2003	200	2.853,74
489	12453	MARIA DE LOURDES PACHECO DE SOUSA	ES_CL02	25/04/2003	200	2.853,72
490	03525	MARIA DE LOURDES RODRIGUES BRAGA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.837,34
491	11961	MARIA DE SOCORRO SILVA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.338,31
492	02234	MARIA DIANA DA SILVA	GR_CL05	01/06/1987	200	3.403,55
493	12485	MARIA DO CARMO ANDRADE MENDES	GR_CL02	05/05/2003	200	2.832,70
494	01974	MARIA DO CARMO MONTENEGRO	ES_CL04	03/03/1990	220	4.128,64
495	9885	MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
496	26980	MARIA DO CARMO RUFINO	GR_CL05	18/09/1989	200	3.353,87
497	12461	MARIA DO ROSARIO DANTAS FERNANDES	ES_CL02	25/04/2003	200	3.257,57
498	12261	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES NOGUEIRA	GR_CL02	06/03/2003	200	2.832,70
499	12310	MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIRA	ES_CL02	11/03/2003	200	3.257,57
500	09852	MARIA DO SOCORRO BRIGIDO	GR_CL03	25/01/1999	100	1.492,42
501	12540	MARIA DO SOCORRO COSTA OLIVEIRA	ES_CL02	25/04/2003	200	3.257,57
502	12364	MARIA DO SOCORRO COUTO BARROS SILVA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
503	08999	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE SILVA	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
504	02791	MARIA DO SOCORRO DE LIMA DA SILVA	ES_CL06	02/04/1984	200	4.079,79
505	02647	MARIA DO SOCORRO DOS S GONCALVES	GR_CL06	01/07/1983	200	3.572,97
506	12223	MARIA DO SOCORRO DOURADO BULCAO	ES_CL02	12/02/2003	200	3.257,57
507	10522	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE SOUSA	ES_CL03	17/08/1999	100	1.716,28
508	12889	MARIA DO SOCORRO MOREIRA FERREIRA	ES_CL02	16/06/2004	200	3.230,65
509	09145	MARIA DO SOCORRO MOURAO	ES_CL03	02/03/1998	100	1.730,01
510	01626	MARIA DO SOCORRO RUFINO FELIX	ES_CL05	01/06/1992	200	3.828,35
511	09002	MARIA DO SOCORRO SARAIVA BENICIO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
512	02292	MARIA EDILEUSA SOUZA FEITOSA	GR_CL05	28/12/1992	200	2.981,22
513	09146	MARIA EDILVA SILVA GOMES	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
514	09004	MARIA EDITE AMARAL DE SOUZA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
515	09752	MARIA ELIANE FREIRE	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
516	02354	MARIA ELINEIDE DE LIMA CASTRO	ES_CL04	16/05/1989	200	3.781,32
517	09760	MARIA ELINEUDA DOS SANTOS MENEZES	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
518	2386	MARIA ELISMARIA BRAGA DA MATA	NM_CL06	05/02/1982	100	4.151,85
519	12481	MARIA ELIZA MONTEIRO DOS S COSTA	GR_CL02	05/05/2003	200	2.871,71
520	09010	MARIA ELIZABETE BRAUNA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04



521	09260	MARIA ELIZABETH AZEVEDO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
522	02126	MARIA ELIZABETH PAULO BEZERRA	ES_CL06	01/07/1983	200	4.108,93
523	09722	MARIA ERINALDA NASCIMENTO DA SILVA	ES_CL03	23/02/1999	200	3.432,58
524	09012	MARIA ERONDINA BANDEIRA DA ROCHA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
525	02057	MARIA ERONISA DE ASSUNCAO CORREA	GR_CL04	01/06/1992	200	3.215,03
526	02552	MARIA ESTER VIEIRA MOTA	ES_CL04	01/02/1990	200	3.753,31
527	02110	MARIA EVANICE MONTEIRO DE OLIVEIRA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.277,15
528	02281	MARIA EVANILCE DA SILVA SOARES	ES_CL05	05/04/1988	200	3.885,49
529	09774	MARIA EVANILDA ALVES	ES_CL03	23/02/1999	100	1.716,28
530	12308	MARIA EVENIR GOMES DE MOURA	ES_CL02	06/03/2003	100	1.628,77
531	09014	MARIA FATIMA DA SILVA RIBEIRO	ES_CL03	02/03/1998	100	1.730,01
532	09689	MARIA FERNANDES BATISTA	ES_CL03	01/02/1999	100	1.716,27
533	09884	MARIA FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA	ES_CL03	01/02/1999	200	3.432,35
534	09016	MARIA FRANCINEIDE ALBANO FERREIRA	GR_CL03	20/02/1998	200	2.650,54
535	12589	MARIA FRANCINEUDA DE MESQUITA MOTA	ES_CL02	15/07/2003	200	3.257,57
536	12236	MARIA FRANCISMAYRE ALVINO	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
537	02265	MARIA GERSILA DO CARMO DOS SANTOS	ES_CL05	01/02/1990	200	3.828,35
538	09666	MARIA GISELDA DANTAS DAMASCENO	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
539	01655	MARIA GIZELDA FERREIRA DE SOUZA	ES_CL04	08/03/1991	200	3.725,30
540	09728	MARIA GONCALVES DA SILVA MACIEIRA	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
541	09620	MARIA GORETE FERREIRA	NM_CL03	25/01/1999	100	1.148,01
542	09634	MARIA GORETE REIS	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
543	02232	MARIA GUIOMAR PEDRO DA SILVA	ES_CL05	02/06/1986	200	3.942,63
544	10440	MARIA HELENA BRAGA OLIVEIRA	ES_CL03	20/07/1999	200	3.432,58
545	01703	MARIA HELENA COSTA DA SILVA	GR_CL05	01/06/1992	200	3.403,55
546	02550	MARIA HELENA DE ANDRADE	ES_CL04	01/06/1992	200	3.585,25
547	12377	MARIA HELENA DE SOUSA LIMA	ES_CL02	17/02/2003	200	3.257,57
548	02336	MARIA HELENA PAULINO DE MORAIS	ES_CL05	10/05/1988	200	3.885,49
549	02889	MARIA HELENA ROCHA FERREIRA	ES_CL04	15/04/1991	200	3.725,30
550	09206	MARIA HOSAILA DA SILVA	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
551	01117	MARIA INILDA SAMPAIO	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
552	12238	MARIA IARA SILVA GOIS	ES_CL02	11/03/2003	200	3.257,57
553	10500	MARIA IMACULADA DE SOUZA PAIVA	ES_CL03	02/08/1999	200	3.432,58
554	01784	MARIA INES DE SOUZA BRITO TEIXEIRA	ES_CL04	28/12/1992	200	3.725,30
555	09021	MARIA INES VASCONCELOS	ES_CL03	02/03/1998	200	3.460,04
556	09880	MARIA IRENI DA SILVA QUEIROZ	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
557	09674	MARIA IRLAN CARNEIRO DE OLIVEIRA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
558	09023	MARIA ISALI LAURINDO PONTES	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,00
559	09024	MARIA IVA DA SILVA PAIVA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
560	09659	MARIA IVANEIDE DE ARAUJO LIMA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
561	09025	MARIA IVANEIDE FERREIRA MENEZES	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
562	09026	MARIA IVONE PENHA DO NASCIMENTO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
563	09149	MARIA JACQUELINE ROCHA DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
564	02695	MARIA JANETE GOMES DE FREITAS	NM_CL04	01/06/1992	100	1.274,02
565	02023	MARIA JOSE FERNANDES RIBEIRO SILVA	ES_CL06	01/06/1984	200	4.079,79
566	09207	MARIA JOSE SILVA DE ALMEIDA	ES_CL03	02/03/1998	100	1.730,01
567	11992	MARIA JOSE SOARES LIMA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
568	01819	MARIA JOSE TEIXEIRA DA S FERREIRA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.914,06
569	09845	MARIA JOVINA GOMES BARBOSA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
570	11980	MARIA JUCILENE MARTINS FIUZA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
571	02434	MARIA JULIA COSTA DO NASCIMENTO	ES_CL05	01/04/1986	200	3.514,09
572	02203	MARIA JULIETA EVANGELISTA DE SOUZA	GR_CL06	01/06/1992	100	1.761,14
573	09031	MARIA KELLYNIA FARIAS ALVES	GR_CL03	16/03/1998	100	1.504,36
574	09424	MARIA LAISA COSTA DA SILVA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
575	12279	MARIA LAURINEY COSTA LIMA	ES_CL02	10/03/2003	200	3.257,57
576	09704	MARIA LENIR XIMENES ROCHA	GR_CL03	22/02/1999	100	1.492,42
577	01334	MARIA LIDUINA DA SILVA CORDEIRO	ES_CL04	01/06/1992	200	3.753,31
578	12289	MARIA LIDUINA DA SILVA NASCIMENTO	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
579	02543	MARIA LIDUINA PEREIRA RAMALHO	ES_CL04	01/06/1992	200	3.361,18
580	09779	MARIA LIONETE DA SILVA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58

581	09034	MARIA LUCILENE DUARTE DE ANDRADE	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
582	01515	MARIA LUCILIA VICTOR	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
583	12262	MARIA LUCIMAR DE LIMA	GR_CL02	06/03/2003	200	2.832,70
584	09036	MARIA LUCIMAR LUCAS CONRADO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
585	04100	MARIA LUCIOLA SOUSA FERNANDES	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
586	02193	MARIA MADALENA DE ABREU SOARES	ES_CL05	05/04/1988	200	3.456,95
587	02558	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO COSTA	GR_CL04	01/06/1992	200	3.312,46
588	09604	MARIA MARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ES_CL03	03/08/1998	100	1.730,01
589	12093	MARIA MARCIA CRUZ DE MATOS	ES_CL02	25/09/2002	200	3.284,49
590	02751	MARIA MARILENE BARBOSA	ES_CL04	01/10/1985	200	3.893,33
591	09653	MARIA MARILEUDA BARBOSA FALCONIERE	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
592	09872	MARIA MARLENE DA SILVA ROCHA	GR_CL03	25/01/1999	100	1.492,42
593	01761	MARIA MARLENE DE MORAES DE LIMA	NM_CL06	02/02/1986	100	1.344,97
594	02102	MARIA MARLUCIA NOJOSA DE ANDRADE	ES_CL06	01/06/1985	200	3.613,53
595	02233	MARIA MIFRAN SILVA	GR_CL06	01/07/1984	200	3.167,53
596	1397	MARIA NAILDE MATOS COELHO	ES_CL06	01/06/1992	200	7.052,20
597	02400	MARIA NENEZINHA CAVALCANTE DE BRITO	ES_CL05	28/12/1992	200	3.885,49
598	02200	MARIA NOEME MARCELINO DA SILVA	ES_CL05	01/06/1992	100	1.957,02
599	01672	MARIA ODELIA DA SILVA SOUSA	ES_CL04	28/12/1992	200	3.361,18
600	09721	MARIA OZENEUDE DIAS DE SENA	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
601	09307	MARIA PERPETUA BRISO FERNANDES	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
602	09039	MARIA PERPETUA MENDES DA SILVA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
603	01253	MARIA RAIMUNDA DA COSTA MELO	NM_CL04	01/06/1992	200	2.491,85
604	01780	MARIA REGINA CAULA MAIA	ES_CL05	02/06/1986	210	3.689,79
605	02202	MARIA REGINA EVANGELISTA DE SOUSA	GR_CL06	01/06/1992	200	3.648,99
606	01845	MARIA ROQUE DE ANDRADE DA SILVA	GR_CL04	01/06/1992	100	1.473,56
607	11989	MARIA ROSEANE BARBOSA ROCHA	ES_CL02	16/08/2002	200	3.284,49
608	09336	MARIA ROSILENE DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.514,96
609	09042	MARIA ROSIVANIA BARBOSA DA COSTA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,02
610	06904	MARIA SALETE COELHO GUIMARAES	NM_CL06	01/06/1984	100	1.364,46
611	02739	MARIA SELMA MARTINS LEITAO	NM_CL06	02/09/1985	200	2.709,45
612	09043	MARIA SILVA DE AGRELA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
613	02026	MARIA SILVANA DE OLIVEIRA AMBROSIO	ES_CL05	01/06/1992	200	3.828,35
614	01395	MARIA SILVANE SILVESTRE DA SILVA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
615	12229	MARIA SILVANIA PIRES DOS SANTOS	GR_CL02	12/02/2003	200	2.832,70
616	09044	MARIA SILVELENA PIRES DOS SANTOS	GR_CL03	20/02/1998	200	2.650,54
617	10523	MARIA SOCORRO BERNARDINO DE SOUZA	ES_CL03	02/08/1999	100	1.716,20
618	12287	MARIA SOCORRO DE FREITAS	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
619	09046	MARIA SOCORRO TEOFILIO SARAIVA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
620	02053	MARIA TEREZA ALVES DA C AGUIAR	ES_CL05	10/09/1988	200	3.885,49
621	11915	MARIA TEREZA LOPES DE ARRUDA	GR_CL02	12/08/2002	200	2.856,11
622	09718	MARIA TEREZA NOGUEIRA FIGUEIREDO	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
623	09048	MARIA VALDIZA LOPES SOUSA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
624	09049	MARIA VALNEIDE FELIX DE OLIVEIRA	ES_CL03	11/03/1998	100	1.730,01
625	09050	MARIA VERA LUCIA GOMES	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
626	09051	MARIA VERONICA DE SOUSA LIMA	ES_CL03	04/03/1998	200	3.460,03
627	11916	MARIA VILANI RODRIGUES RAULINO	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,48
628	12311	MARIA VILMA QUEIROS	ES_CL02	10/03/2003	200	3.257,57
629	09052	MARIA WANILDA ROCHA E SILVA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
630	02643	MARIA ZENOBIA RODRIGUES BRAGA	ES_C05	28/12/1992	240	3.955,83
631	09686	MARIA ZILTAMAR FERNANDES DE SOUSA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.020,67
632	01647	MARIA ZULEICA DE SOUSA CAMPOS	ES_CL06	01/07/1963	200	3.934,08
633	09764	MARILDA FERREIRA DA SILVA	ES_CL03	23/02/1999	100	1.716,28
634	09848	MARILEDA FERREIRA VERISSIMO	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,82
635	02366	MARILENE MENEZES DE OLIVEIRA RODRIG	ES_CL05	02/06/1986	200	3.942,63
636	03562	MARILENE PINTO DE OLIVEIRA SOUSA	GR_CL05	05/04/1988	200	3.378,71
637	09212	MARILENE RIBEIRO MARTINS	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
638	09152	MARINELVA BEZERRA GUIMARAES	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
639	14670	MARINETE SILVA BRAGA	ES_CL06	03/10/1983	200	4.108,93
640	02197	MARINETE TEMOTE DE MENESES	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30





641	02173	MARINEUMA DA SILVA	GR_CL05	01/06/1992	200	3.329,02
642	12467	MARLENE ALVES DOMINGOS	ES_CL02	25/04/2003	200	3.257,57
643	10463	MARLENE DE CARVALHO BRAGA	ES_CL03	20/07/1999	200	3.020,67
644	12824	MARLENE ESTANISLAU FERREIRA	ES_CL02	02/04/2004	200	3.230,65
645	12057	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	GR_CL02	04/09/2002	200	2.856,11
646	09153	MARLENE NUNES SEVERIANO	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
647	02227	MARLUCIA ESTANISLAU FERREIRA	ES_CL06	01/06/1992	200	4.050,65
648	01628	MARLUCIA NOGUEIRA SILVA	ES_CL06	01/09/1983	200	4.108,93
649	02239	MARLY XAVIER BARROSO	ES_CL04	01/06/1992	200	3.333,17
650	01759	MARTA MARIA RODRIGUES DA SILVA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.809,33
651	12276	MERY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,56
652	12286	MICHELINE MENDES DE CASTRO	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
653	10441	MIRLENA PEREIRA DA SILVA	ES_CL03	20/07/1999	100	1.716,28
654	12352	MIRNA FONTES CAVALCANTI	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
655	10510	MONICA MARIA TAVARES CAVALCANTE	ES_CL03	20/07/1999	100	1.716,28
656	02730	NACI BENTO CORDEIRO	NM_CL05	12/02/1988	100	1.292,13
657	12253	NADGILA RODRIGUES GOMES	ES_CL02	10/03/2003	200	3.257,57
658	11963	NEILE MARIA HOLANDA LOUPO DA SILVA	ES_CL02	13/08/2002	200	3.284,49
659	10464	NELSON PEREIRA DE PAIVA	GR_CL03	20/07/1999	100	1.492,42
660	09064	NEUMA DE CASTRO MOTA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
661	02894	NILDA MARIA PAULINO DE LIMA	ES_CL05	28/12/1992	200	3.914,06
662	09067	NILDE MARIA LOPES RODRIGUES	ES_CL03	06/03/1998	100	1.730,01
663	11917	NORMA DE PONTES MEDEIROS	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
664	02460	NORMA LUCIA NOGUEIRA SILVA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.914,06
665	02408	NORMA REGIA SALES MOURA	ES_CL05	02/03/1988	200	3.885,47
666	02749	NORMARINA MARIA MARTINS DO AMARAL	ES_CL06	02/06/1985	200	4.050,65
667	09264	NUBIA FELIPE DA ROCHA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
668	09070	NUBIA LIMA DA COSTA	ES_CL03	03/03/1998	200	3.460,04
669	09340	OSCAR FERREIRA DE BRITO NETO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
670	09155	PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA	NM_CL06	20/02/1998	100	1.228,01
671	09278	PATRICIA MOURA MELO	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
672	11918	PAULO RICARDO NOBREGA	ES_CL02	12/08/2002	200	3.284,49
673	03884	PAULO RICARDO RODRIGUES	ES_CL06	01/07/1981	200	3.730,09
674	10433	PAULO ROOSEVELT DOS SANTOS FALCAO	ES_CL03	20/07/1999	200	3.432,58
675	12237	PRUDENCIANA RODRIGUES DE SOUSA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
676	11964	RACHEL MARQUES CAVALCANTE STROBEL	GR_CL02	07/08/2002	200	2.902,93
677	09846	RAIMUNDA ADRIANA PIMENTEL OLIVEIRA	ES_CL03	03/03/1999	200	3.432,58
678	09076	RAIMUNDA CORREIA MENDES DE LIMA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
679	02746	RAIMUNDA DA SILVA MORAIS	ES_CL06	01/07/1983	200	4.108,93
680	12098	RAIMUNDA DE SOUSA CARNEIRO	ES_CL02	28/08/2002	200	3.284,49
681	01142	RAIMUNDA ELIANE SAMPAIO DE NOJOSA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
682	09847	RAIMUNDA FATIMA BARBOSA NOBRE	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
683	09265	RAIMUNDA INACIO DE SOUSA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
684	09758	RAIMUNDA JOCILENE MARTINS DA SILVA	NM_CL03	25/01/1999	100	1.148,01
685	2610	RAIMUNDA LIMA RODRIGUES	GR-CL06	01/09/1992	200	3.572,97
686	09156	RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
687	01591	RAIMUNDA NONATA SENA DE SOUZA	NM_CL06	01/08/1985	200	2.709,45
688	09755	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	ES_CL03	23/02/1999	200	3.432,58
689	09282	RAIMUNDA SEBASTIANA IREUADA GUEDES	ES_CL03	02/03/1998	200	3.460,04
690	09077	RAIMUNDA SOLANGE ROCHA DE AGUIAR	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
691	2736	RAIMUNDA VALERIA DE SOUSA QUEIROZ	GR_CL05	01/06/1992	200	10.285,20
692	09157	RAIMUNDA VILMA LOPES UCHOA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
693	09158	RAIMUNDO PEREIRA DE MORAIS	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
694	09078	RAIMUNDO PEREIRA DE NOJOSA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
695	12480	REGIA PATRICIA MARTINS TEIXEIRA	ES_CL02	05/05/2003	200	3.257,57
696	12078	REGIMEIRE DE ARAUJO MOREIRA	ES_CL02	25/09/2002	200	3.284,49
697	09617	REGINA CELI CAVALCANTE LIMA	ES_CL03	09/02/1999	200	3.432,58
698	12474	REGINA CELI DE ARAUJO	ES_CL02	25/04/2003	200	3.257,57
699	09159	REGINA CLAUDIA DA ROCHA MOTA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
700	09080	REGINA CLAUDIA FELICIO DE SOUSA	GR_CL03	16/03/1998	200	3.008,72

701	11920	REGINA CLAUDIA SILVA GOMES	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
702	09082	REGINA HELENA RIBEIRO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
703	02766	REGINA LUCIA DE SOUZA PEIXOTO	GR_CL05	01/06/1992	100	1.664,50
704	09217	REGINA LUCIA GONDIM DE ASSIS	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,02
705	10465	REGINA LUCIA RODRIGUES FORTE	NM_CL06	02/08/1999	200	2.436,55
706	09083	REGINA LUCIA SILVA LEAL	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
707	10466	REGINA LUCIA VICENTE DE MENEZES	ES_CL03	20/07/1999	200	3.432,58
708	10567	REGINA TELMA MACHADO SOARES	ES_C03	20/09/1999	200	3.900,55
709	01319	REJANE MARIA CARVALHO SILVA SALES	GR_CL05	28/12/1992	100	1.689,34
710	11919	RENATA DO AMARAL JULIAO	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
711	09087	RINALDA PARENTE DA SILVA	GR_CL03	10/03/1998	200	3.008,72
712	02190	RITAAUGUSTA MAGALHAES DE SOUSA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.725,30
713	02785	RITA CARNEIRO DE SOUZA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.485,52
714	02885	RITA DE CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA	ES_CL05	01/06/1987	200	3.914,06
715	10467	RITINHA CARNEIRO LUSTOSA	ES_CL03	20/07/1999	200	3.020,67
716	09706	ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
717	10524	ROBERTO JOSE MASCARENHAS S COSTA	ES_CL03	06/08/1999	200	3.432,58
718	09091	ROCICLEIDE CARVALHO DA COSTA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
719	12353	ROCINEIDE DE MESQUITA MARTINS	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
720	12022	ROGERIA NADJA NASCIMENTO TERTO	ES_CL02	07/08/2002	200	3.338,33
721	12368	ROGERLANE FERREIRA VERAS	ES_CL02	06/03/2003	100	1.628,77
722	09676	ROSA ARAUJO GONCALVES	GR_CL03	01/02/1999	100	1.492,42
723	02685	ROSA LUCIA SOARES	GR_CL05	04/04/1988	200	3.378,71
724	02682	ROSA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	ES_CL06	02/08/1982	200	4.079,79
725	01396	ROSA MARIA ISRAEL FERREIRA	NM_CL05	04/03/1990	200	2.546,27
726	09092	ROSA MARIA PINHEIRO PINTO TABOSA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
727	02502	ROSALVA ALCANTARA LIMA CAMPOS	ES_CL04	01/06/1992	200	3.585,26
728	03579	ROSANA ROCHA DE OLIVEIRA	ES_CL04	01/06/1992	200	3.361,18
729	09093	ROSANE MARIA GARCIA ALVES	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
730	09094	ROSANGELA BARBOSA DE SOUSA MESQUITA	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
731	09687	ROSANGELA BOTELHO RIBEIRO	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
732	09239	ROSANGELA CARVALHO GUIMARAES	ES_CL03	20/02/1998	150	2.595,03
733	11933	ROSANGELA DUARTE MARQUES	ES_CL02	02/08/2002	200	3.284,49
734	01290	ROSANGELA RODRIGUES SILVA ROCHA	ES_CL05	28/12/1992	200	3.885,49
735	09161	ROSANGELA SILVA REIS	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
736	12042	ROSANIA DA SILVA ARAUJO DE MORAIS	ES_CL02	02/09/2002	200	3.284,49
737	09162	ROSELI OLIVEIRA APOLONIO	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
738	09097	ROSIE TE DOS SANTOS	ES_CL03	03/03/1998	200	3.460,04
739	09163	ROSIMEIRE FERREIRA DE ANDRADE	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
740	09164	ROSINETE FONSECA DE SOUSA	ES_CL03	02/03/1998	200	3.048,13
741	12284	ROZANA MARTINS DA SILVA	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
742	12292	ROZELI MARQUES SOARES	GR_CL02	11/03/2003	200	2.832,70
743	09724	ROZIVANIA CANDIDO DE OLIVEIRA	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
744	12487	RUTH MARIA NUNES DE VASCONCELOS	ES_CL02	25/04/2003	200	3.257,57
745	12268	SANDRA ALVES DE ARAUJO DOS SANTOS	ES_CL02	06/03/2003	200	3.257,57
746	09099	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
747	09100	SANDRA HELENA CARVALHO RODRIGUES	GR_CL03	27/02/1998	100	1.504,36
748	01766	SANDRA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	GR_CL05	01/06/1988	200	3.378,71
749	02241	SANDRA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	ES_CL05	01/06/1992	200	3.828,35
750	09776	SANDRA MOURA BEZERRA DA SILVA	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
751	09614	SANDRA REGINA DOS SANTOS MARTINS	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
752	09238	SEBASTIAO CEZAR FERREIRA FREITAS	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
753	09101	SELMA MARIA LOURENCO DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
754	09699	SERGIO OLIVEIRA DE MACEDO	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
755	02431	SHIRLEY DA SILVA MARTINS	GR_CL05	01/06/1992	200	3.353,87
756	09103	SILVANA DA CRUZ ALVES	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
757	09675	SILVANA MARIA NOGUEIRA HOLANDA	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
758	12136	SILVANA MENDES DE NOJOSA	ES_CL02	02/10/2002	200	3.284,49
759	02537	SILVANA MONTEIRO DA SILVA	NM_CL05	05/04/1988	200	2.299,25
760	09602	SILVANA MOURA DE ABREU	GR_CL03	08/04/1998	200	3.008,72





761	09104	SILVANA SANTOS TAVARES	ES_CL03	10/03/1998	200	3.460,04
762	09883	SILVANA SIMONE VIANA DA SILVA	ES_CL03	22/02/1999	100	1.716,28
763	09574	SILVANA TELES LEITAO	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
764	09655	SILVANIA BARBOSA DE ARAUJO	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
765	02157	SILVANIR DUARTE DA SILVA	ES_CL05	01/02/1988	200	3.885,49
766	09106	SIMONE LIMA ALVES	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
767	09107	SIMONE NASCIMENTO PINHO	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
768	09849	SIVANA LINA DE AQUINO DOS SANTOS	ES_CL03	23/03/1999	100	1.716,28
769	12007	SOCORRO IONE CARNEIRO DOS SANTOS M	ES_CL02	07/08/2002	200	3.338,33
770	10483	SOLANGE WLADIA DE SOUSA MARTINS	GR_CL03	20/07/1999	100	1.492,42
771	01203	SONIA MARIA ANDRADE FORTE	ES_CL05	13/04/1988	200	3.885,49
772	09108	SONIA MARIA GOMES LIMA	GR_CL03	20/02/1998	200	3.008,72
773	01266	SONIA MARIA SOUSA DE JESUS	GR_CL05	01/06/1992	200	3.428,40
774	9837	SONIA MARIA VASCONCELOS ARCANJO	ES_CL03	01/02/1999	100	1.716,28
775	11935	STENIO DE OLIVEIRA LIMA	ES_CL02	13/08/2002	200	3.284,49
776	12475	SUELI TEIXEIRA VITAL	NM_CL02	05/05/2003	200	2.178,97
777	09757	SUELY DE SOUSA MENEZES	GR_CL03	25/01/1999	100	1.492,42
778	09110	SUELY MALTA BEZERRA	GR_CL03	16/03/1998	100	1.504,36
779	12470	SUSELI DE ARAUJO CHAVES	NM_CL05	05/05/2003	200	2.299,25
780	10450	TANIA MARIA CHAVES MESQUITA	GR_CL03	20/07/1999	200	2.984,84
781	09618	TANIA MARIA DE MELO LOBO	GR_CL03	09/02/1999	100	1.492,42
782	09114	TANIA MARIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,35
783	01790	TELMA MARIA ABREU CAVALCANTE	ES_CL05	05/04/1988	200	3.885,49
784	09115	TERESA NEUMA FECHINE SAMPAIO	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
785	12823	TERESINHA DE JESUS PINHEIRO DA SILV	GR_CL02	30/03/2004	200	2.809,29
786	12233	TEREZA CRISTIANE DE MESQUITA SILVA	GR_CL02	12/02/2003	200	2.832,70
787	01685	TEREZA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA	GR_CL05	02/05/1988	200	3.378,71
788	09249	TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	ES_CL03	05/03/1998	200	3.460,04
789	11967	TEREZA CRISTINA DE SOUSA FROTA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
790	02599	TEREZA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	ES_CL05	01/10/1987	200	3.485,52
791	12362	TEREZINHA DE JESUS COSTA MELO	ES_CL02	10/03/2003	200	3.257,57
792	09116	TEREZINHA DE JESUS V DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
793	09165	TEREZINHA LIMA GOMES	ES_CL03	20/02/1998	100	1.730,01
794	09577	TEREZINHA OLIVEIRA FERNANDES	ES_CL03	20/05/1998	200	3.460,04
795	09682	TEREZINHA RIBEIRO LIMA	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
796	12206	TERLA KEILA DO NASCIMENTO SANTOS	ES_CL02	17/02/2003	200	3.257,57
797	01757	VALDENIA DE SOUSA CUNHA COELHO	ES_CL04	01/06/1992	100	1.876,65
798	09338	VALDENIA FERREIRA DOS SANTOS	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
799	09117	VALDENICE DE SOUSA LIMA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
800	09876	VALDENIRA CARVALHO DA ROCHA	ES_CL03	25/01/1999	200	3.432,58
801	01488	VALDILENA MENEZES DE OLIVEIRA	ES_CL05	05/04/1988	200	3.885,49
802	01268	VALDINEIDE ANGELO DE SOUSA	GR_CL05	15/01/1988	200	3.378,71
803	09841	VANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	ES_CL03	22/02/1999	200	3.432,58
804	09308	VANIA MARIA DA SILVA SOUSA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
805	02316	VANIA MARIA MATOS DA SILVA	ES_CL05	01/07/1986	200	3.514,09
806	09166	VERA LUCIA DA SILVA MATOS	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,04
807	01710	VERA LUCIA DOS REIS MACIEL	GR_CL05	02/06/1986	200	3.428,40
808	09291	VERA LUCIA SAMPAIO DE SOUSA	ES_CL03	20/03/1998	200	3.460,04
809	01939	VERA LUCIA SOARES GENUCA	GR_CL05	18/08/1988	200	3.378,71
810	09671	VERA REGINA DE OLIVEIRA	ES_CL03	25/01/1999	100	1.716,28
811	12483	VERIDIANA DE PAULA GOMES	ES_CL02	25/04/2003	200	3.257,57
812	09120	VERONICA ARAUJO CARNEIRO	ES_CL03	02/03/1998	100	1.730,01
813	09726	VERONICA FONTENELE BRITO	GR_CL03	25/01/1999	100	1.492,42
814	01950	VERONICA SAMPAIO SOUZA DA SILVA	ES_CL05	05/04/1988	200	3.885,49
815	09685	VEULA MARIA AQUINO DE QUEIROZ	GR_CL03	25/01/1999	200	2.984,84
816	09183	VICENTE DE PAULA OLIVEIRA JUNIOR	GR_CL03	20/02/1998	100	1.504,36
817	12825	VICENTINA BASTOS SILVA	GR_CL02	15/03/2004	200	2.809,29
818	09126	VILMA DA SILVA DOS SANTOS	ES_CL03	20/02/1998	200	3.460,02
819	11969	VIRGILIA MARIA ALVES DA ROCHA	ES_CL02	07/08/2002	200	3.284,49
820	09693	VIRGINIA RODRIGUES DOS SANTOS	ES_CL03	11/02/1999	200	3.432,58

821	09705	VITOR EMANUEL CARNEIRO VIEIRA MATA	GR_CL03	25/01/1999	100	1.492,42
822	01621	VLADIMIR LIMA DE ALENCAR	ES_CL04	28/12/1992	240	4.503,97
823	02207	WANIA LIDUINA ARAUJO	GR_CL05	02/06/1986	200	3.428,40
824	01177	ZENEIDE DA SILVA	GR_CL05	01/09/1988	200	3.378,71
825	10468	ZENOBI FERREIRA DA SILVA SOUSA	GR_CL03	20/07/1999	200	2.984,84
826	09124	ZILDA MARIA RAMOS DA SILVA	ES_CL03	20/02/1998	200	3.048,13
827	12376	ZILMA BRITO DAS CHAGAS	ES_CL02	12/02/2003	200	3.257,57
828	12250	ZOELIA SOARES MARTINS MAGALHAES	GR_CL02	10/03/2003	200	2.832,70
<b>TOTAL</b>						<b>2.485.461,84</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 23 de junho de 2014.

**AMBROSIO FERREIRA LIMA**  
Secretário de Educação

**RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO**  
Secretário de Finanças e Planejamento

## EDITAL

**EDITAL Nº 05/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E NOS PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS IMPLEMENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, e da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com a finalidade de atender as necessidades fundamentais da Rede Pública Municipal de Ensino, divulga e estabelece as normas específicas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a complementação de Banco de Recursos Humanos para contratações temporárias de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e professores para atuarem na Educação Infantil, Ensino Fundamental e nos Programas e Projetos Educacionais implementados pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia. Processo Seletivo será realizado pela Secretaria de Educação de Caucaia, através de Comissão Coordenadora devidamente constituída por ato do Secretário Municipal de Educação, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata. **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; 1.1.** A seleção pública simplificada regulamentada por este Edital visa à complementação de Banco de Recursos Humanos para contratações temporárias de profissionais da educação básica para atenderem: **1.1.1** função de professor regente junto aos Programas e Projetos Educacionais a seguir: a) Programas de Jornada Ampliada do Tempo Escolar; b) Projetos de Alfabetização com suporte da Informática Educacional; c) Projetos do Núcleo de Formação de Professores da Secretaria de Educação; **1.1.2.** a função de professor regente na implantação de 1/3 de horas atividades e carências de horas de regência em turmas: a) de Educação Infantil em Creche; b) de Educação Infantil em Pré-escola; c) professor alfabetizador para 1º e 2º anos; d) professor de 3º ao 5º ano; e) professor de Arte-educação de 6º ao 9º ano; f) professor de Inglês de 6º ao 9º ano; g) professor de Geografia de 6º ao 9º ano; h) professor de Ciências Naturais de 6º ao 9º ano; i) professor de Educação Física de 1º ao 9º ano; j) professor de Matemática de 6º ao 9º ano; l) professor de Língua Portuguesa de 6º ao 9º ano. **1.1.3.** a função de intérprete em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. **1.2.** A seleção simplificada destina-se a complementação de Banco de Recursos Humanos para suprir carências temporárias de professores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino em razão exclusiva das seguintes situações: **1.2.1** Implementar programas e projetos educacionais voltados para a erradicação do analfabetismo, combate à evasão escolar e outros programas/projetos visando à melhoria do índice de desenvolvimento da educação básica. **1.2.2.** Garantir aos alunos surdos ou com deficiência auditiva que não se comunicam oralmente, o acesso ao currículo por intermédio da tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS/Língua Portuguesa. **1.2.3.** Implantar 1/3 de horas atividades para os professores em regência de sala de aula na rede municipal de ensino. **1.2.4.** Suprir carências de professores em função de afastamentos temporários; **1.2.5.** Suprir carências de professores em turmas que originam carência a ser identificada para concurso futuro. **1.3.**



O processo seletivo simplificado para a **complementação de banco** de recursos humanos de professores e interpretes de LIBRAS determinado por este Edital não invalida processos anteriores de constituição de banco de recursos humanos, cujo processo seletivo esteja vigente. **1.4.** A carga horária de trabalho do professor contratado temporariamente será de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. **1.5.** O valor da remuneração mensal será proporcional a quantidade de horas aula contratadas, sendo adotados os seguintes parâmetros:

Cargos	Valor Proporcional para 40 horas semanais
Professor da Educacao Basica	R\$ 1.697,00 (mil seiscentos e noventa e sete reais) ; acrescido de 15% (quinze por cento) de Gratificacao de Incentivo do Magisterio pela Regencia de Classe.
Interprete de Lingua Brasileira de Sinais - LIBRAS	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**1.5.1.** As qualificações exigidas para o professor de educação básica e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS estão discriminadas no Anexo II deste Edital. **1.6.** A seleção simplificada efetivar-se-á em 2 (duas) etapas, quais sejam: **1.6.1. 1ª Etapa** - De caráter classificatório, a 1ª Etapa consistirá de avaliação de títulos. **1.6.2. 2ª Etapa** - Após a avaliação de títulos, os candidatos inscritos neste processo seletivo passarão por uma Entrevista a ser realizada no período de **15 a 18 de dezembro de 2014**, no horário de **8h às 16h**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação (SME)**, situado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia e na **Casa do Projovem**, localizada na rua Engenheiro João Alfredo, 1516, Centro Caucaia. **1.6.2.1** Os títulos e o currículo padrão deverão ser entregues no ato da inscrição, no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2014**, no horário de **8h às 14h**, na **Casa do Projovem**, situado na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516, Centro, Caucaia. **1.6.3.1.** A relação de candidatas a serem entrevistadas e os respectivos dias e horários das entrevistas, será divulgada no dia **19 de dezembro de 2014**, através de fixação em flanelógrafos das sedes da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia e do Projovem, além do endereço eletrônico [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br). **1.7.** É responsabilidade única do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, Anexo I, através do site [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br). **2. DAS INSCRIÇÕES 2.1.** As inscrições serão realizadas no período de **27 de novembro a 03 de dezembro de 2014**, no horário de **8h às 14h**, na **Casa do Projovem**, situado na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 1516, Centro, Caucaia. **2.2.** Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá: a) Preencher o formulário de inscrição (ficha) conforme Anexo III deste Edital. b) Currículo padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios. c) Apresentar foto 3x4 recente e de frente; d) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição quando apresentados os originais dos seguintes documentos: Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia) e CPF; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (se for do sexo masculino); Comprovante de endereço. **2.2.1.** No formulário de inscrição, haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as normas do presente instrumento, se sujeita a elas e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. **2.2.2.** O candidato no ato da inscrição fará opção por uma das funções descritas no item 1.1. deste Edital na Ficha de Inscrição. **2.2.3.** Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição. **2.2.4.** Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. **2.3.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. **2.4.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar: **a)** A ficha de inscrição devidamente

preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas na ficha são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando a organização do certame no direito de indeferir a inscrição caso se comprove a inverdade dos dados informados; **b)** Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou conferidas com o original no ato da entrega do **documento oficial de identidade, CPF, comprovante de endereço e comprovantes de titulação**; **c)** 1(uma) foto 3x4 recente e de frente. **2.5.** O candidato deverá efetuar uma única inscrição para a seleção. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato será automaticamente excluído da seleção. **2.5.1.** Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição. **3. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS: 3.1.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas a candidatos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício da função docente. **3.2.** O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista, deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, apresentar no ato de inscrição laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão responsável pela execução do processo seletivo simplificado segundo critérios de razoabilidade. **3.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista, além de solicitar no ato de inscrição atendimento especial para tal fim, deverá apresentar, ainda, cópia da certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante no dia da realização do exame, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não apresentar à Comissão responsável pela execução do processo seletivo simplificado a cópia da certidão de nascimento da criança ou que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da entrevista. **4. DOS REQUISITOS PARA COMPOR A FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E INTERPRETE DE LIBRAS: 4.1** O candidato, para fazer parte do Banco de Recursos Humanos da Secretaria de Educação de Caucaia deverá obedecer aos critérios previstos nos subitens seguintes: **4.1.1.** Ter sido classificado e aprovado nesta seleção; **4.1.2.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72; **4.1.3.** Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; **4.1.4.** Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação; **4.1.5.** Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; **4.1.6.** Preencher os requisitos de escolaridade dispostos no quadro do Anexo II do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente. **5. DA REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 5.1.** O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Coordenadora, designada pelo Secretário Municipal de Educação de Caucaia. **5.2.** O cronograma das etapas de execução deste Edital consta no Anexo I. **6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO 6.1.** O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas somatórias: a) 1ª ETAPA: Análise de Currículo para candidatos visando avaliação da capacidade profissional; b) 2ª ETAPA: Entrevista com candidatos. **6.2. A Análise de Currículo** compreende a 1ª Etapa, tem caráter apenas classificatório e consistirá de avaliação de títulos. **6.2.1.** À ficha de inscrição, devem ser anexados o currículo padronizado e os títulos, obedecendo aos seguintes critérios: **a)** Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão do curso de magistério, autenticada em cartório ou conferida pelo original no ato da entrega e/ou declaração que está cursando a partir do 5º semestre de licenciatura ou o 3º ou 4º ano do curso de magistério na modalidade normal. **b)** Cópias do comprovante de experiência de trabalho (declaração assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com os carimbos de identificação, contendo data inicial e final do trabalho) ou



Declaração expedida pela Secretaria de Administração do município com histórico do tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho contendo a identificação do trabalhador e a comprovação do tempo de serviço; c) Cópias dos comprovantes de títulos de pós-graduação e de cursos de formação continuada, autenticadas em cartório ou conferidas pelo original no ato da entrega. **6.3. Na Análise de Currículo**, a apuração da pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Titulacao ou Curso	Pontuacao (pontos)
Ensino Medio - Modalidade Normal (nao cumulativo com a graduacao)	01
Graduacao (nao cumulativo com a Modalidade Normal)	03
Pos-graduacao (nao cumulativo)	02
Experiencia no magisterio, sendo atribuido 1 (um) ponto por ano, ate 3 (tres) anos	03
Curso de formacao continuada na area educacional com carga horaria superior a 80h/a (nao cumulativo)	01

**6.3.1.** Todos os certificados apresentados deverão ser expedidos por instituição autorizada e conter, obrigatoriamente, a carga horária da formação, do contrário não serão contados como títulos válidos. **6.4. A entrevista (2ª etapa)**, de caráter eliminatório será realizada pelos técnicos da Secretaria de Educação indicados pela Comissão Coordenadora do certame. **6.4.1** O objetivo da entrevista é verificar as habilidades e competências do professor para o exercício da ação docente no contexto da gestão de ensino e dos projetos educacionais. **6.4.2** Serão apresentados a cada candidato questionamentos e/ou relato de situações problemas, que deverão ser respondidas de acordo com os critérios de: a) domínio de conteúdo apresentado (de 0,0 a 2,5 pontos), b) capacidade de síntese (de 0,0 a 2,5 pontos), c) adequação de soluções (de 0,0 a 2,5 pontos) e d) domínio da norma culta oral (de 0,0 a 2,5 pontos). **6.4.3** Será aprovado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos no somatório das duas etapas (análise de currículo e entrevistas). **6.5.** Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando obrigatoriamente documento de identificação com foto. **7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:** **7.1.** A vigência da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período. **8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:** **8.1.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para entrevista; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. **8.1.1.** Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo quando da análise de currículo. **9. DO RESULTADO FINAL:** **9.1.** Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da prova de títulos com a pontuação obtida pelo candidato na entrevista. **9.2.** A classificação final será divulgada de acordo com a função escolhida pelo candidato no ato da inscrição em ordem decrescente da pontuação final, nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação. **9.3.** Os critérios de desempate, caso ocorra, de acordo com a sequência, são os seguintes: 1º Maior idade; 2º Maior número de pontos na entrevista; 3º Maior titulação. **9.4.** A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e preferencialmente na função para a qual o candidato se inscreveu. **9.5.** No processo de lotação a Secretaria de Educação poderá fazer o remanejamento de função dos candidatos desde que seja do interesse do órgão, obedeça à ordem de classificação e o candidato possua a titulação necessária para exercer a outra função. **9.6.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado por Edital e publicado no Diário Oficial do Município. **10. DOS RECURSOS:** **10.1.** Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Educação da publicação do resultado final. **10.2.** A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo. **10.3.** Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação (SME), localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia, no horário de 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nas datas previstas no Cronograma. **10.4.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. **10.5.** Ao

recurso não será admitida a inclusão de documentação. **11. DA HOMOLOGAÇÃO:** **11.1.** A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato do Secretário de Educação do Município de Caucaia, o qual será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo à ordem de classificação. **12. DA CONTRATAÇÃO:** **12.1.** A contratação temporária dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino conforme o disposto no item 1 deste Edital. **12.2.** Os candidatos serão convocados seguindo a ordem de classificação. **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **13.1.** A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos. **13.2.** Os professores e interpretes temporários selecionados neste certame serão avaliados continuamente pelos setores competentes (Núcleo Gestor, Conselhos Escolares e Secretaria de Educação), e caso o seu desempenho não seja satisfatório através de avaliação documentada em ata e aprovada pelo Conselho Escolar, o mesmo poderá ter seu contrato rescindido e ser substituído por outro candidato da seleção. **13.3.** Esta seleção pública simplificada tem validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogada, a juízo da Secretaria de Educação de Caucaia, por um período de até 01 (um) ano. Caucaia, 21 de novembro de 2014. **Ambrósio Ferreira Lima** - Secretário Municipal de Educação.

#### ANEXO I, parte integrante do Edital nº 05/2014 Cronograma

Atividades	Período
Período de Divulgação do Edital.	21 a 26/11/2014
Período de Inscrição, com a entrega de Currículo, conforme modelo padrão - Anexo IV, com respectivos documentos comprobatórios.	27/11 a 03/12/2014
Avaliação de Títulos	04 a 10/12/2014
Divulgação do Calendário de Entrevistas, contemplando Datas, Locais e Horários.	11/12/2014
Realização de Entrevistas com os candidatos.	15 a 18/12/2014
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	19/12/2014
Recebimento de recurso administrativo relativos às etapas do processo seletivo.	22/12/2014
Resultado Final	23/12/2014

#### ANEXO II, parte integrante do Edital nº 05/2014 Qualificação exigida para atuação em Programas e Projetos educacionais

PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	QUALIFICAÇÃO
PROFESSOR DOS PROGRAMAS DE JORNADA AMPLIADA	Licenciatura Plena na Área da Educação Experiência em sala de aula; Experiência em Programas/Projetos de Jornada Escolar Ampliada.
PROFESSOR DE PROJETOS DE ALFABETIZAÇÃO COM SUPORTE DA INFORMÁTICA EDUCACIONAL	Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura plena em Formação de professores (pedagogia, em regime regular ou especial) Experiência em sala de aula. Experiência como professor alfabetizador. Curso de informática básica de no mínimo 60 horas.
PROFESSOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Licenciatura em Matemática, História, Geografia, Ensino Religioso, Ciências, Artes e Educação Física e Licenciatura em Letras com habilitação em ensino de Língua Estrangeira; Licenciatura plena em Formação de Professores, em Educação Infantil (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Portuguesa, História, Geografia, Ensino Religioso, Ciências, Artes e Educação Física e Língua Estrangeira Matemática ou Programa Magister na área do conhecimento; Experiência exitosa no magistério.
INTERPRETE DE LIBRAS	Ensino médio completo; Certificação de Proficiência na tradução/interpretação de Libras/Portugues/Libras - Prolibras ou com licenciatura em Letras/Libras para candidatos a função de interprete de LIBRAS.

#### Qualificação exigida para atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º a 5º Ano)

MODALIDADE	QUALIFICAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL	Certificado de Conclusão de Curso de 3 ou 4 Pedagógico - Ensino Médio na modalidade normal ou Diploma de Licenciatura em Educação Infantil (Pedagogia) ou Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Formação de Professores (Pedagogia em regime especial ou regular)





<b>ENSINO FUNDAMENTAL I (1 AO 5 ANO)</b>	Certificado de Conclusão de Curso de 3 ou 4 Pedagógico - Ensino Médio na modalidade normal ou Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Formação de Professores (Pedagogia em regime especial ou regular)
--	--

**ANEXO II, parte integrante do Edital nº 05/2014  
Qualificação exigida para atuação no  
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)**

DISCIPLINA / QUALIFICAÇÃO
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> Licenciatura Plena com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Portuguesa.
<b>INGLÊS</b> Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Inglesa.
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> Licenciatura Plena em Educação Física.
<b>ARTE - EDUCAÇÃO</b> Licenciatura Plena em Artes, ou Licenciatura em Artes Cênicas, Visuais ou outra linguagem artística por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.
<b>HISTÓRIA</b> Licenciatura Plena em História. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em História.
<b>GEOGRAFIA</b> Licenciatura Plena em Geografia. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
<b>Ciências Naturais</b> Licenciatura Plena em Ciências Naturais. Licenciatura Plena em Física, Química ou Biologia. Licenciatura em Ciências com planejamento em Física, Química ou Biologia.
<b>MATEMÁTICA</b> Licenciatura Plena em Matemática. Licenciatura Plena em Física. Licenciatura em Ciências com planejamento em Matemática. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Matemática.
<b>Também são válidos para comprovação de qualificação:</b>  1 - Diploma referente ao Ensino Médio ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.  2 - Apresentar Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação e declara a área da IES que ateste regularidade de matrícula para universitários cursando o 5º Semestre do curso de Licenciatura específica para o ensino das áreas do conhecimento ou pedagogia.

**ANEXO III, parte integrante do Edital nº 05/2014  
Ficha de Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO		N
<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>		
Nome completo:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
RG:	Orgão expedidor:	
CPF:	Certificado reservista:	
<b>OPÇÃO DE MODALIDADE/ DISCIPLINA (escolher apenas uma opção)</b>		
<input type="checkbox"/> Educação Infantil (Creche)	<input type="checkbox"/> Programas de Jornada Ampliada do Tempo Escolar	
<input type="checkbox"/> Educação Infantil (Pre-escola)	<input type="checkbox"/> Projetos de Alfabetização com suporte da Informática Educacional	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (1 e 2 anos)		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (3 ao 5 anos)	<input type="checkbox"/> Projetos do Núcleo de Formação de Professores da SME	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (6 ao 9 anos) - escolher um dos componentes curriculares abaixo:		
<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa	<input type="checkbox"/> Língua Inglesa	
<input type="checkbox"/> Educação Física	<input type="checkbox"/> Arte-Educação	
<input type="checkbox"/> História	<input type="checkbox"/> Ciências Naturais	
<input type="checkbox"/> Geografia	<input type="checkbox"/> Matemática	
<input type="checkbox"/> Interprete de LIBRAS		
Eu, _____ (candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital nº 05/2014, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.		
Assinatura do candidato: _____ Caucaia-CE, ____/____/2014.		
Quaisquer observações deverão ser realizadas no verso da Ficha de Inscrição em ambas as vias (candidato e SME), especialmente no caso de necessidade de condições especiais para a participação na Entrevista, devendo a pessoa com deficiência relacionar suas necessidades. (Via da SME)		
Destacar -----		
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via Candidato)</b>		N
Nome Completo:		
<input type="checkbox"/> Educação Infantil (Creche)	<input type="checkbox"/> Programas de Jornada Ampliada do Tempo Escolar	
<input type="checkbox"/> Educação Infantil (Pre-escola)	<input type="checkbox"/> Projetos de Alfabetização com suporte da Informática Educacional	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (1 e 2 anos)		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (3 ao 5 anos)	<input type="checkbox"/> Projetos do Núcleo de Formação de Professores da SME	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (6 ao 9 anos) - escolher um dos componentes curriculares abaixo:		
<input type="checkbox"/> Língua Portuguesa	<input type="checkbox"/> Língua Inglesa	
<input type="checkbox"/> Educação Física	<input type="checkbox"/> Arte-Educação	
<input type="checkbox"/> História	<input type="checkbox"/> Ciências Naturais	
<input type="checkbox"/> Geografia	<input type="checkbox"/> Matemática	
<input type="checkbox"/> Interprete de LIBRAS		
Responsável pela Inscrição: _____ Assinatura: _____ Caucaia -CE, ____/____/2014.		

**Anexo IV, parte integrante do Edital nº 05/2014  
Currículo Padronizado**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) a função de \_\_\_\_\_, com inscrição nº \_\_\_\_\_ apresento e declaro ser de minha inteira responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão municipal responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

a) Identificação do curso (3/4 pedagógico ou licenciatura) <b>concluído</b> para a função de professor, ou ensino médio completo para a função de intérprete de LIBRAS. <i>Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.</i>	
b) Curso em andamento, no mínimo, 5 semestre. <i>Apresentar Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação e declaração da IES que ateste regularidade de matrícula.</i>	
c) Cursos de Capacitação correlatos com o Magisterio, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas aulas.	
d) Cursos de Informática de, no mínimo, 60 (sessenta) horas aula para candidatos Projetos de Alfabetização com suporte da Informática Educacional.	
e) Certificação de Proficiência na tradução/interpretação de Libras/Portugues/Libras - Prolibras ou com licenciatura em Letras/Libras para candidatos a função de intérprete de LIBRAS	
f) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, oferecido de acordo com as resoluções N 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	
g) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula.	
Identificação da Instituição	Tempo de Magisterio
I.	
II.	
III.	
IV.	
V.	

CAUCAIA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Candidato (a)

Recebido e conferido por

(Nome do responsável pelo recebimento deste documento)

**ATO NORMATIVO**

**ATO NORMATIVO N 03, de 21 de novembro de 2014.** Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização das Diretrizes de Matrícula para o ano letivo 2015 e dá outras providências. **O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. Considerando as Diretrizes de Matrícula para o ano letivo 2015, Considerando que a universalização das matrículas dos ensinos Infantil e Fundamental constitui um dos maiores desafios para a Secretaria de Educação de Caucaia, Considerando a necessidade de otimização da ocupação e do uso da rede física das escolas públicas municipais, Considerando que a otimização da ocupação e do uso da rede física das escolas públicas municipais privilegia o emprego dos recursos da educação para a manutenção e desenvolvimento de ações educativas positivas,



Considerando a necessidade de atribuir eficiência às diretrizes de matrícula apresentadas pela Secretaria de Educação, **RESOLVE editar o seguinte Ato: Art. 1º** É obrigatória a utilização das Diretrizes Municipais de Matrícula para o Ano Letivo 2015 por todos os estabelecimentos de ensino que fazem a rede pública municipal de ensino de Caucaia. **Art. 2º** Os diretores e coordenadores das unidades de ensino públicas municipais observarão fielmente o Cronograma apresentado pela Secretaria de Educação nas Diretrizes de Matrícula para o Ano Letivo de 2015. **Art. 3º** As unidades educacionais patrimoniais terão o seguinte funcionamento durante os períodos de matrícula: I – no período matutino: de 8 horas às 11 horas; II – no período vespertino: de 13 horas às 17 horas; III – no período noturno: de 18 horas às 20 horas e 30 minutos. **§ 1º.** Casos específicos quanto ao funcionamento das unidades educacionais serão resolvidos junto à Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados. **Art. 4º** Os gestores das unidades educacionais deverão gerenciar o funcionamento de suas unidades a fim de possibilitar o fiel cumprimento do disposto neste Ato. **Art. 5º** Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados da Secretaria de Educação de Caucaia. **Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação do Município de Caucaia.**

### PORTARIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 469/2014 – EDUCAÇÃO. Nomeia a Comissão Coordenadora no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2014 – para a Formação de Banco de Recursos Humanos e contratações temporárias de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e professores, para atuarem na Educação Infantil, Ensino Fundamental e nos Programas e Projetos Educacionais implementadores pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso da sua atribuição legal que lhe é conferida pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o Decreto nº 609, de 11 de junho de 2014, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Comissão Coordenadora no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2014, para a formação de Banco de Recursos Humanos para contratações temporárias de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e professores para atuarem na Educação Infantil, Ensino Fundamental e nos Programas e Projetos Educacionais implementados pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, que ficará assim constituída:**

Maria Aparecida Vital	Subsecretaria de Educacao
Jose Aecio Vieira Damaceno	Diretor de Planejamento - Secretaria de Educacao
Iracema Goncalves Pinheiro	Assessora Institucional - Secretaria de Educacao
Maria do Carmo Cascaes Mota	Assessora da Subsecretaria - Secretaria de Educacao
Ana Claudia de Oliveira Fernandes	Assessora Jurídica - Secretaria de Educacao
Maria Lionete da Silva	Secretaria de Formacao de Assuntos Economicos e Pesquisas

**Art. 2º** A Comissão Coordenadora do **Processo Seletivo Simplificado nº 05/2014**, será presidida por **IRACEMA GONÇALVES PINHEIRO**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, em 14 de novembro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação.**

### RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CMEC

**RESOLUÇÃO CMEC Nº 06/2014.** *Dispõe sobre Credenciamento e Recredenciamento de Instituição de Ensino da Educação Básica, Autorização e Reconhecimento de seus cursos e Renovação da Autorização ou do Reconhecimento, e dá outras providências.* O Conselho Municipal de Educação de Caucaia - CMEC, no uso de suas atribuições, tendo em vista disciplinar o Credenciamento de Instituição de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, Autorização e Reconhecimento de seus cursos e, ainda, a renovação do

Credenciamento da Instituição e Reconhecimento dos cursos, **RESOLVE: Título I - Das Disposições Preliminares. Art. 1º** O funcionamento da Instituição de Ensino da Educação Básica dependerá da Criação, do Credenciamento e Recredenciamento, da Autorização e do Reconhecimento, da Renovação da Autorização e do Reconhecimento dos cursos a serem ofertados, conforme o disposto nesta Resolução. **§ 1º** A criação de uma Instituição de Ensino pública dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal, por meio de Lei ou Decreto. **§ 2º** A Criação de uma Instituição de Ensino privada comprovar-se-á mediante apresentação de seus documentos constitutivos, abaixo especificados. I – No caso de: a) Empresa – Ata de sua criação devidamente registrada na Junta Comercial do Estado, acompanhada das alterações, tais como contrato social e aditivos, quando houver; b) Organização Societária – cópia registrada do Estatuto Social vigente, Ata de eleição e posse da diretoria; c) Outra Organização – cópia de documentação comprobatória de sua existência legal. II – Inscrição da entidade mantenedora junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. III – Alvará de funcionamento, emitido por órgão próprio do município, cuja finalidade seja o funcionamento de atividades educacionais. **Art. 2º** Para efeitos desta Resolução, entende-se por: I – Credenciamento – ato pelo qual o CMEC confere a uma instituição de ensino a prerrogativa de promover a educação escolar, por dispor de condições pedagógicas e de infraestrutura física compatíveis com os cursos ofertados, ficando seu funcionamento subordinado às normas do Sistema de Ensino do Município. II – Recredenciamento – ato pelo qual o CMEC renova a concessão da prerrogativa de funcionamento conferida a uma instituição de ensino, por ter sido finalizada a concessão anterior, quando houver alteração de entidade mantenedora, pretender ofertar nova etapa ou nova modalidade de ensino ou, ainda, renovação de reconhecimento de curso(s), tendo como referência seu desempenho. III – Autorização – ato pelo qual o CMEC permite a uma instituição credenciada, por tempo determinado, o funcionamento de uma ou mais etapas da educação básica previstas nesta Resolução. IV – Reconhecimento – ato pelo qual o CMEC declara a legalidade das etapas e modalidades da educação básica, dos cursos e/ou programas de ensino ofertados pela instituição de ensino credenciada, e assegura a validade nacional dos certificados expedidos. V – Renovação da Autorização – ato pelo qual o CMEC renova a autorização para a instituição de ensino manter etapas da educação infantil, etapa ou anos do ensino fundamental ofertados anteriormente, desde que comprovada a impossibilidade de ampliação dessa oferta. VI – Renovação do Reconhecimento – ato pelo qual o CMEC renova a permissão para a instituição de ensino continuar a ofertar o(s) curso(s) anteriormente reconhecido(s). VII – Nível – refere-se aos dois níveis da Educação Escolar: educação básica, formada pelas etapas da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; educação superior. VIII – Curso – cada uma das etapas que compõe a Educação Básica. IX – Nucleação – reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada Escola-pólo, garantida a qualidade e a eficácia da gestão. X – Escola-pólo – Entende-se por Escola-pólo àquela que reúne as melhores condições físicas e estratégicas, para nela concentrar os serviços centrais das unidades nucleadas, compreendendo a administração, a escrituração escolar e a supervisão pedagógica. XI – Extinção de Escola – ato pelo qual o CMEC declara extinta uma instituição de ensino, em decorrência do encerramento integral de suas atividades, seja por procedimentos de natureza compulsória seja por deliberação espontânea. **Parágrafo único.** O funcionamento da instituição de ensino está condicionado ao seu prévio Credenciamento, e à Autorização e, ou Reconhecimento dos cursos pretendidos ou da renovação desses atos junto ao CMEC. **Título II - Do Processo de Legalização das Instituições de Ensino. Capítulo I - Das Disposições Gerais. Art. 3º** O Credenciamento é obrigatório para o funcionamento da Instituição de Ensino da Educação Básica como para a oferta de qualquer uma de suas etapas e modalidades, devendo ser solicitado mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caucaia subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora. **Capítulo II - Da Educação Infantil. Art. 4º** As Instituições Públicas e Privadas deverão requerer do Conselho Municipal de Educação o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento, cabendo ao órgão receber a solicitação, analisar o processo e fazer visita in loco. **Art. 5º** O pedido de Credenciamento da Instituição e de Autorização de Funcionamento de Programa ou Curso deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, instruído com relatório de verificação in loco realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, datado no prazo no máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a criação da Instituição, acompanhado de documentação que minimamente comprove: **§ 1º** Em caso de Instituição Privada: I. Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora; II. Ficha de Identificação da Instituição de Educação Infantil (conforme formulário emitido pela Secretaria de Educação); III. Registro e Certidões Negativas do mantenedor junto ao Cartório de Títulos e Documentos e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; IV. Relação dos recursos humanos



(professores, coordenadores e demais funcionários) e comprovação de sua habilitação e/ou escolaridade e definição da função. V. Comprovação da propriedade do imóvel ou da sua locação/cessão, por prazo não inferior a dois anos; VI. Estrutura física adequada constando: a) Planta baixa em que discriminem os espaços destinados às atividades educacionais; dependências como berçários, com área de 2m<sup>2</sup> por criança, e salas de trabalhos pedagógicos, com espaço de 1,50m<sup>2</sup> por criança; instalações sanitárias e de alimentação adequadas e exclusivas a crianças de zero a cinco anos; condições de acessibilidade a crianças com deficiência, tais como rampas com corrimão e banheiro apropriado, devidamente assinada por profissional credenciado; b) Registro sanitário e atestado de segurança com Parecer técnico descritivo; c) Alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal; d) Fotografias das principais dependências: fachada da escola, diretoria, secretaria, biblioteca, cantina, salas de aula, instalações sanitárias adequadas aos alunos, parque infantil, pátio para recreação e outros; VII. Relação do mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógico, recreação e acervo bibliográfico; VIII. Previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos no Art. 12 da Resolução CMEC Nº 01/2014; IX. Proposta Pedagógica da Escola/ Projeto Político Pedagógico; X. Regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar na instituição de Educação infantil. § 2º Se Comunitária, Filantrópica ou Confessional: I. Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora; II. Ficha de Identificação do instituto de Educação Infantil (formulário emitido pela Secretaria de Educação, conforme Resolução do CMEC); III. Relação do corpo docente, acompanhado das respectivas habilitações, constando: nome, habilitação, ano e turno; IV. Relação de pessoal administrativo, operacional e serviços com escolaridade e função; V. Registro e certidões negativas (Municipal, Estadual e Federal) do mantenedor junto ao Cartório de Títulos e Documentos e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; VI. Estatuto da Entidade Mantenedora; VII. Ata de eleição da Diretoria; VIII. Ata de criação da Escola; IX. Certificação de Entidade Beneficente, conforme Lei federal 12.101 de 27 de novembro de 2009; X. Estrutura física adequada constando: a) Planta baixa em que discriminem os espaços destinados às atividades educacionais; dependências como berçários, com área de 2m<sup>2</sup> por criança, e salas de trabalhos pedagógicos, com espaço de 1,50m<sup>2</sup> por criança; instalações sanitárias e de alimentação adequadas e exclusivas a crianças de zero a cinco anos; condições de acessibilidade a crianças com deficiência, tais como rampas com corrimão e banheiro apropriado, devidamente assinada por profissional credenciado; b) Registro sanitário e atestado de segurança com Parecer técnico descritivo; c) Alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal; d) Comprovação da propriedade do imóvel, da sua locação ou cessão, por prazo não inferior a dois anos; e) Fotografias das principais dependências: fachada da escola, diretoria, secretaria, biblioteca, cantina, salas de aula, instalações sanitárias adequadas aos alunos, parque infantil, pátio para recreação e outros; XI. Relação do mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógico, recreação e acervo bibliográfico; XII. Previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos no Art. 12 da Resolução CMEC Nº 01/2014; XIII. Proposta Pedagógica da Escola/ Projeto Político Pedagógico; XIV. Regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de Educação Infantil. § 3º Se pública: I. Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora; II. Ato de criação pelo Poder Público competente; III. Ficha de Identificação da Instituição, constando: nome, endereço, código do Censo Escolar, corpo administrativo, corpo docente, situação legal, ato de criação, instalações físicas, natureza da ocupação; IV. Relação do núcleo gestor com comprovante de habilitação e nomeação; V. Relação do corpo docente, acompanhado das respectivas habilitações, constando: nome, habilitação, ano e turno; VI. Relação de pessoal administrativo, operacional e de serviços com escolaridade e função; VII. Estrutura física adequada constando: a) Planta baixa em que discriminem os espaços destinados às atividades educacionais; dependências como berçários, com área de 2m<sup>2</sup> por criança, e salas de trabalhos pedagógicos, com espaço de 1,50m<sup>2</sup> por criança; instalações sanitárias e de alimentação adequadas e exclusivas a crianças de zero a cinco anos; condições de acessibilidade a criança com deficiência, tais como rampas com corrimão e banheiro apropriado, devidamente assinada por profissional credenciado; b) Registro sanitário e atestado de segurança com Parecer técnico descritivo; c) Alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal; d) Comprovação da propriedade do imóvel ou da sua locação/cessão, por prazo não inferior a dois anos; e) Fotografias das principais dependências: fachada da escola, diretoria, secretaria, biblioteca, cantina, salas de aula, instalações sanitárias adequadas aos alunos, parque infantil, pátio para recreação e outros; VIII. Relação do mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e tecnológicos, recreação e acervo bibliográfico; IX. Previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos no Art. 12 da Resolução CMEC Nº 01/2014; X. Proposta

Pedagógica da Escola/ Projeto Político Pedagógico; XI. Regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição da educação infantil. **Art. 6º** O ato de Credenciamento da Instituição e de Autorização de Funcionamento de Programa e Curso de Educação Infantil terá validade temporária, que não poderá ultrapassar o prazo de dois anos, ficando sua renovação sujeita à avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Educação. **Parágrafo único.** O ato de Recredenciamento as Instituições de Ensino públicas e privadas deverão apresentar a documentação constante no Art. 5º desta Resolução. **Capítulo III - Do Ensino Fundamental. Art. 7º** No ato do Credenciamento, as Instituições de Ensino públicas deverão apresentar a documentação constando: I. Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora; II. Ato de criação da escola; III. Ficha de Identificação da Instituição de Ensino Fundamental, formulário emitido pela Secretaria de Educação, conforme orientação do Conselho Municipal de Educação; IV. A administração da Instituição deverá ser exercida por profissional que: a) Apresente experiência de magistério em sala de aula, pelo menos, de 03 (três) anos; b) Tenha curso de Licenciatura Plena com nível de Pós-graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar. V. Relação do núcleo gestor, com a comprovação de sua habilitação, escolaridade, ato de nomeação; VI. Relação do corpo docente com suas respectivas áreas de estudo ou disciplina, turma, turno e sua habilitação; VII. Relação de pessoal administrativo com escolaridade e função; VIII. Estrutura física adequada constando: a) Planta baixa devidamente assinada por profissional credenciado; b) Registro sanitário e atestado de segurança com Parecer técnico descritivo; c) Alvará de funcionamento; d) Fotografias da fachada e dependências. IX. Relação do mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico; X. Matrícula com demonstrativo da organização de turmas; XI. Projeto Político Pedagógico/ Proposta Pedagógica da Escola; XII. Regimento Escolar que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da Instituição de Ensino Fundamental, acompanhado da Ata de aprovação e Mapa Curricular; XIII. Caso a Instituição ofereça cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, apresentar projeto específico; XIV. Biblioteca, com acervo bibliográfico; XV. Cadastro do Censo Escolar, nos casos de Recredenciamento. **XVI - Mídia** contendo os documentos constantes nos incisos anteriores gravados em arquivos digitalizados no formato PDF. **Art. 8º** O Credenciamento da Instituição de Ensino será concedido pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, devendo considerar: a) As condições pedagógicas e infra estruturais básicas para seu funcionamento, com destaque para habilitação de todo o seu corpo docente, com professores lotados nas áreas de conhecimento de sua formação, bem como diretor e secretário escolar habilitados, na forma da lei; b) A evolução do desempenho acadêmico, aferido pelos resultados das avaliações internas e externas dos últimos três anos. § 1º O prazo de credenciamento ficará condicionado ao atendimento do que dispõe o *caput* deste artigo. § 2º Na ausência de professores habilitados na forma da lei, a instituição de ensino deverá apresentar autorizações temporárias para o exercício da docência, sendo consideradas válidas apenas as expedidas por este Conselho; **Art. 9º** O Credenciamento será concedido a uma instituição de forma concomitante ao ato da Autorização ou do Reconhecimento de cada curso pretendido e será extinto com a desativação dos mesmos, por descredenciamento declarado pelo CMEC e, ainda, de forma espontânea, a pedido da parte interessada. **Capítulo IV - Do Recredenciamento da Instituição de Ensino Fundamental. Art. 10** Será concedido o Recredenciamento para funcionamento da instituição de ensino nas seguintes situações: I – quando expirar o prazo de vigência do Credenciamento concedido inicialmente ou quando findar o prazo do Recredenciamento concedido posteriormente, e assim por diante; II – quando houver renovação de Reconhecimento de curso, mudança de sede ou alteração na entidade mantenedora; ou III – quando a instituição de ensino pretender ofertar uma nova etapa ou nova modalidade de ensino da Educação Básica. **Parágrafo único.** A solicitação de Recredenciamento deve ser encaminhada ao CMEC, pelo menos, 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de vigência do Credenciamento anterior. **Art. 11** Para Recredenciamento, a instituição de ensino deve apresentar documentos e informações: I – Documentação comprobatória da Instituição de Ensino e informações requeridas para o processo de Recredenciamento; a) Documentos/informações integrantes do Art. 7º desta Resolução, relativos aos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, e direcionados às etapas/níveis e modalidades de ensino pretendidas; b) Indicação das melhorias realizadas nas instalações físicas, nos equipamentos e mobiliários; c) Atualização do acervo bibliográfico impresso e virtual; d) Melhorias nos ambientes pedagógicos, como laboratórios de Informática, de Ciências e outros; e) Resultados do rendimento escolar e das avaliações externas estaduais, nacionais e municipais, quando houver, considerando a periodicidade de sua aplicação, na forma a seguir indicada: - apresentação da série histórica do rendimento escolar dos últimos 03 (três) anos (aprovação, reprovação, abandono), conforme dados do Censo Escolar; - apresentação da evolução dos indicadores de proficiência da escola, obtidos por meio das avaliações externas





nacionais e estaduais; f) As iniciativas da Instituição de Ensino, durante o período concedido anteriormente, direcionadas à formação inicial e, ou continuada dos professores; g) Quadro de pessoal, indicando: nome, CPF, formação, função, habilitação do diretor escolar, docentes, secretário escolar, especialistas e relação do pessoal técnico-administrativo acompanhado de suas devidas comprovações; II – A lotação de professores não habilitados ou atuando em área diferente de sua formação implicará na redução do tempo de credenciamento ou suspensão dessa concessão. III – A solicitação para o credenciamento da unidade de ensino deverá ser encaminhada ao CMEC em até 90 dias antes de findo o prazo de credenciamento concedido. **Capítulo V - Da Autorização de Curso da Educação Básica. Art. 12** A Autorização para funcionamento de curso da Educação Básica deverá ser solicitada no mesmo processo de Credenciamento da instituição de ensino. *Parágrafo único.* Os documentos comprobatórios e as informações necessárias à concessão de Autorização para funcionamento de curso da Educação Básica são os mesmos já solicitados para o processo de Credenciamento. **Art. 13** A Autorização para o funcionamento de curso do Ensino Fundamental poderá estender-se até, no máximo, o 8º ano. **Art. 14** A Instituição de Ensino credenciada somente ofertará o 9º ano do ensino fundamental, se esse curso tiver sido reconhecido pelo CMEC, condição para a validade dos estudos ministrados e, conseqüentemente, dos certificados de conclusão porventura expedidos. **Art. 15** Nos casos em que o pedido de Autorização não tiver sido incluído no processo de Credenciamento inicial, por opção e condições da unidade de ensino, o requerente deverá encaminhar ao CMEC os seguintes documentos: I. Ofício da direção ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, solicitando a autorização dos cursos que irá oferecer; II. Projeto Político Pedagógico em que Proposta Pedagógica e Plano de Desenvolvimento da Escola são partes integrantes; III. Regimento Escolar que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da Instituição de Ensino Fundamental, acompanhado da Ata de aprovação e mapa curricular; IV. Caso a Instituição ofereça cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, apresentar projeto específico; **V - Mídia contendo os documentos constantes nos incisos anteriores gravados em arquivos digitalizados no formato PDF. Parágrafo único.** O prazo de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental poderá estender-se, no máximo, até 03 (três) anos, se atendidas às exigências contidas no *caput* deste artigo. **Capítulo VI - Do Reconhecimento de Curso da Educação Básica. Art. 16** O Reconhecimento para funcionamento de curso da educação básica deverá ser solicitado no mesmo processo de Credenciamento da instituição de ensino. *Parágrafo único.* Os documentos comprobatórios e as informações necessárias à concessão de Reconhecimento para funcionamento de curso da Educação Básica integram os já solicitados para o processo de Credenciamento, constantes no art. 5º desta Resolução. **Art. 17** Em caso de a Instituição de Ensino haver obtido apenas a Autorização para funcionamento de curso da educação básica, decidindo, na continuidade, pelo seu Reconhecimento, tal solicitação deverá ser encaminhada ao CMEC em até 90 dias, no mínimo, antes do término do prazo inicialmente concedido. **Art. 18** A concessão de Reconhecimento para funcionamento de curso da educação básica, em atendimento ao que dispõe o artigo anterior, deverá conter os seguintes documentos comprobatórios: I. Requerimento do Gestor da Instituição dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação; II. Cópia do Parecer de Credenciamento da Instituição; III. Cópia do Parecer de Autorização do curso; IV. Comprovante do Censo Escolar; V. Quadro demonstrativo das matrículas; VI. Indicação e fotografias de melhorias feitas no prédio e instalações; VII. Demonstrativo de melhoria do material didático; VIII. Relação dos livros que enriqueceram o acervo bibliográfico; IX. Regimento escolar e sua Ata de aprovação; X. Proposta Pedagógica da Escola/Projeto político Pedagógico; XI. Declaração aprovando o Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, pelo Comitê Municipal; XII. Estrutura Curricular atualizada acompanhada do Calendário Escolar; XIII. Relação do núcleo gestor, com a comprovação de sua habilitação, escolaridade, ato de nomeação; XIV. Relação do corpo docente com suas respectivas áreas de estudo ou disciplina, turma, turno e sua habilitação; XV. Relação do corpo administrativo, com a comprovação de escolaridade; XVI. Biblioteca e acervo bibliográfico; XVII. Quadra Poliesportiva ou espaço para atividades esportivas. § 1º O Reconhecimento do curso será concedido por até 03 (três) anos, no atendimento às exigências contidas no *caput* deste artigo. § 2º As Instituições de Ensino Fundamental poderão requerer seu Reconhecimento 2 (dois) anos após a Autorização de Funcionamento. I. Para expedir Certificado de conclusão de curso é necessário que a Instituição seja reconhecida; II. As Instituições de Ensino Fundamental deverão requerer sua renovação 90 dias antes do final do prazo de reconhecimento. § 3º As Instituições de Ensino Fundamental poderão requerer Credenciamento e Reconhecimento, independente da Autorização, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Art. 5º. § 4º O não atendimento à exigência contida neste artigo, implicará na necessidade da validação de estudos do nono ano por Instituição de Ensino devidamente credenciada e com o Ensino Fundamental reconhecido. § 5º A escola deverá no prazo de 365 dias, após o término do ano letivo em vigor da turma do 9º ano,

prazo de 365 dias, após o término do ano letivo em vigor da turma do 9º ano, objeto de validação de estudos, referido no parágrafo anterior, regularizar sua situação sob pena de cassação da Autorização do Funcionamento e do Credenciamento. **Capítulo VII - Da Renovação do Reconhecimento de Curso da Educação Básica. Art. 19** Na renovação do Reconhecimento para funcionamento de curso da educação básica, situação determinada pela finalização do prazo de vigência anteriormente concedido, serão consideradas a documentação e as informações solicitadas para o processo de Recredenciamento da instituição de ensino, conforme o Art. 11 desta Resolução. **Capítulo VIII - Da Extinção de Instituições de Ensino. Art. 20** A extinção de uma Instituição de Ensino se dará de forma espontânea ou compulsória. I – Quando o encerramento de suas atividades for espontâneo, a entidade mantenedora deverá comunicar oficialmente sua decisão ao CMEC, com pelo menos 60 dias de antecedência, informando o destino a ser dado aos alunos remanescentes e as condições de acesso à nova escola. II – Quando o encerramento de suas atividades se der de forma compulsória, após o uso do direito de ampla defesa, o CMEC dará pelo menos 60 dias para cumprimento da determinação. III – Em ambos os casos, a entidade mantenedora obriga-se a providenciar a transferência dos alunos e ressarcir-lhes os eventuais prejuízos decorrentes do ato, quando for o caso. IV – O ato declaratório de extinção da instituição de ensino será emitido pelo CMEC. **Art. 21** Ao encerrar suas atividades, a instituição de ensino deverá recolher todo o acervo referente à vida escolar dos alunos e do próprio estabelecimento, conforme cada situação: I - Instituições de Ensino da rede municipal: a) Para a Secretaria Municipal de Educação; b) Permanecer na própria unidade sob a responsabilidade da unidade de ensino sucedânea; c) Para outra unidade indicada por aquela secretaria, quando for o caso. II - Instituições de Ensino da rede privada: a) Em Caucaia, para o setor responsável da Secretaria da Educação do Município. *Parágrafo único.* O órgão citado neste artigo, ao receber o acervo escolar e demais documentos das instituições extintas, procederão à conferência rigorosa de todo o material entregue, responsabilizando-se a partir dessa data pela expedição de qualquer documentação requerida pelos interessados. **Capítulo IX - Das Disposições Gerais e Transitórias. Art. 22** A critério do CMEC, o Reconhecimento para funcionamento de etapas e/ou modalidades de ensino da educação básica poderá ser concedido sem a exigência da prévia Autorização do curso, desde que devidamente comprovadas às condições para sua oferta. **Art. 23** O CMEC poderá autorizar a organização de cursos ou Instituições de Ensino experimentais, conforme o disposto no art. 81 da LDB (Lei n. 9.394/96), assegurando a sua validade. **Art. 24** As escolas organizadas por meio do sistema de nucleação devem atender ao disposto nas normas específicas deste Conselho. *Parágrafo único.* O sistema de nucleação destina-se exclusivamente à oferta do ensino fundamental e deverá ser submetido a este Conselho para a devida homologação. **Art. 25** As Instituições de Ensino integradas ao Sistema Municipal de Ensino de Caucaia remeterão anualmente, relatório de suas atividades ao CMEC, no prazo de até 60 dias após o término do ano letivo. **Art. 26** A Instituição de Ensino em situação irregular estará sujeita à aplicação das sanções administrativas e penais previstas na legislação vigente. § 1º Os atos realizados e os documentos expedidos por Instituições de Ensino na situação prevista no *caput* deste artigo não terão validade escolar, não darão direito a prosseguimento de estudos, não conferirão grau de escolarização, não serão aceitos ou registrados nos órgãos competentes nem habilitarão o portador ao exercício profissional previsto em lei. § 2º Os prejuízos causados aos alunos resultantes da irregularidade prevista no *caput* deste artigo serão de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e da gestão da instituição de ensino. § 3º A regularização de estudos realizados em Instituições de Ensino ainda não credenciadas somente poderá ser feita por expressa autorização do CMEC, através de uma instituição de ensino devidamente credenciada, que ofereça cursos da mesma natureza, expedindo a certificação após avaliação conforme determina a legislação vigente. **Art. 27** Nas situações em que houver carência de professores habilitados na forma da lei para atuar nas etapas e modalidades de ensino da educação básica, poderá ser concedida autorização temporária para esse exercício, conforme o previsto em Resolução específica deste Conselho. **Art. 28** As Instituições de Ensino que ofertarem as modalidades da educação básica deverão cumprir as exigências contidas nesta Resolução e nas resoluções específicas, no que couber. **Art. 29** As Instituições de Ensino são obrigadas a afixar, em local bem visível do público, documento expedido por este Conselho que ateste sua regularização. **Art. 30** Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Caucaia. **Art. 31** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Caucaia, aos 05 de novembro de 2014. **Maria Jotacília Matias Rocha** - Presidente da Câmara da Educação Infantil. **Antônia Claudia de Paula Lima** - Presidente da Câmara do Ensino Fundamental. **Éldia Maria Cortez Diógenes Façanha** - Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caucaia. **HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a presente Resolução. Caucaia, de 15 de novembro 2014. **Ambrósio Ferreira Lima** - Secretário Municipal de Educação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.013/2014. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO-ME, VALOR DE R\$ 97.485,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.029/2014. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA CONFEÇÕES DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20141124001 PP 06.029/2014.** OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA CONFEÇÕES DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL : R\$ 27.375,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 0621.10.122.0091.2.022 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE / 0621.10.305.0018.2.034 – EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS / 0621.10.301.0013.2.800 – SAÚDE NA ESCOLA - PSE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, SECRETARIO MUNICIPAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEIXOTO-ME, REPRESENTADA PELO SR. MARCOS NAZARENO RODRIGUES PEIXOTO. VIGENCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014. DATA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20141107001 DO PREGÃO Nº 06.016/2014.** ONDE SE LÊ R\$ 427.680,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) LEIA – SE R\$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS). CONTRATADO: COMERCIAL ELLEN LTDA - ME (FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA). DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20141118002 TOMADA DE PREÇO Nº 13.002/2014-TP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE GFIP'S NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2009, TOTALIZANDO 65 COMPETÊNCIAS, E FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS PARA FUTURAS MODIFICAÇÕES. Valor Global de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). PERÍODO: 12 meses. Exercício 2014 Atividade 1301 2.150 apoio administrativo a Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS, representado pelo Secretário Sr. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO e de outro lado a empresa JOSÉ JEAN MOREIRA LEMOS-ME . Vigência do Contrato: 12 meses . Data do Contrato: 18 de novembro de 2014.

ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DP Nº 26.001/2014-DP, PUBLICADO NO DIA 03 DE JUNHO DE 2014, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO referente à DISPENSA Nº. 26.001/2014-DP. Onde se lê: 02 de janeiro de 2014, leia-se: 28 de maio de 2014. Caucaia 26 de novembro de 2014. Comissão Permanente Central de Licitação.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº20140801028, PUBLICADO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2014, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO referente à DISPENSA Nº. 20.001/2014-DP. Onde se lê: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), leia-se: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). Comissão Permanente Central de Licitação.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO. Nº20140807001, PUBLICADO NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2014, NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO referente à DISPENSA Nº. 06.001/2014-DP. Onde se lê: CONTRATO Nº 20140806001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. Objeto: Valor Global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). PERÍODO: Dotação Orçamentária: 0621 2.022 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretário Sr. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO. e de outro lado o(a) Sr(a) JOÃO SALES PIRES – ME (CHAPAS GRILL LTDA). Vigência do Contrato: . Data do Contrato: 07 de agosto de 2014, leia-se: CONTRATO Nº 20140807001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº . Objeto: Valor Global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). PERÍODO: . Dotação Orçamentária: 0621 2.022 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretário Sr. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO. e de outro lado o(a) Sr(a) JOÃO SALES PIRES – ME (CHAPAS GRILL LTDA). Vigência do Contrato: . Data do Contrato: 07 de agosto de 2014. Comissão Permanente Central de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 08.023/2014.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 20141125001, VALOR: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS); CONTRATADO: (F.A.DE ALMEIDA VAREJISTA-ME); CONTRATO Nº 20141125002, VALOR : R\$ 99.798,00 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); CONTRATADO: (QUALLYTY EMPREENDIMIENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME) E CONTRATO Nº 20141125003, VALOR R\$ 14.560,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS); CONTRATADO: (GLOBAL SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA). DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: 12(DOSE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 26.010/2014.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. REPRESENTANTE: FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO. CONTRATADO: F.A DE ALMEIDA VAREJISTA-ME. REPRESENTANTE: JOSÉ CLEILSON DE LIMA ROCHA. CONTRATO Nº: 20141124002, VALOR: R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2014. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.